



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110001

PROCESSO LICITATÓRIO: 156/2023

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços.

IDENTIFICAÇÃO: P.P. nº 09/2023.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, Fiat Strada Freedom.

CAMPOS DE JÚLIO

Comunidade em Desenvolvimento

DATA DO PROCESSO: 08/12/2023.



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
13547/23 DANYELA SAMIRA GUIMARAES 04/12/2023

Descrição

Aquisição de veículo de passeio do tipo Pick-up

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Órgão Secretaria Municipal de Saúde

Setor Solicitante ATENÇÃO PRIMÁRIA

Centro de Custo **744 ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Placa

Observação

Adesão de Ata Registro de Preço nº 09/2023, Pregão Eletrônico nº 09/2023, da Cidade Araguaiana - MT, tendo por objeto aquisição de veículo de passeio tipo Pick-up, cabine dupla, 0km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	005.001.054	VEICULO MODELO PICK - UP CABINE DUPLA	UN	1	0	744	ATENÇÃO PRIMÁRIA


DANYELA SAMIRA GUIMARAES
RESPONSÁVEL

Danyela Samira Guimarães
Sec. Municipal de Saúde
Port: nº 127 de 27 06 2023
Matricula 2264
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

0110003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

01.614.516/0001-99

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 04/12/2023**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
02 06				Secretaria Municipal de Saúde				
020601				Fundo Municipal de Saúde				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0004				Fortalecimento do SUS				
10 301 0004 1121 0000				Aquisição de Veículo para UBS III				
901				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	118.980,00	0,00	118.980,00
	1.2.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			118.980,00
					0,00			118.980,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	118.980,00	0,00	118.980,00
					0,00			118.980,00
					0,00			118.980,00
TOTAL GERAL					0,00	118.980,00	0,00	118.980,00
					0,00			118.980,00
					0,00			118.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

010004

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação: 13547/2023

Nº da Cotação: 13547/2023

1. DO OBJETO

1.1 Referente a Adesão de Ata Registro de Preço nº 09/2023, Pregão Presencial nº 09/2023, do Município de Araguaiana -MT, empresa detentora Ascia Comercio de Veículos, inscrita no CNPJ nº 28.258.221/0001-83, para fornecimento de Veículo tipo pick-up cabine dupla, para atender ao Município de Campos de Júlio – MT.

1.2. Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição do veículo se faz necessária para atender as necessidades de transporte da equipe da USF3- Unidade de Saúde da Família Lucas Lazarete Almeida, visando o deslocamento e apoio para realizarem atendimentos, visto que, esta Unidade abrange a Zona Rural e conta com um anexo na Comunidade Alto Juruena. Tendo em vista a inexistência de veículo próprio para esta equipe.

2.2. A aquisição de um veículo pick-up pode desempenhar um papel crucial na melhoria do acesso e da qualidade dos cuidados de saúde para os residentes da zona rural. Muitos residentes da zona rural têm dificuldade em acessar serviços de saúde devido à distância dos centros médicos. Um veículo pick-up permitiria que os profissionais de saúde chegassem a esses pacientes de forma mais eficaz.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Conforme DECRETO Nº 7.892, Art. 22. e seguintes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO VEÍCULO

4.1. Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência do Veículo a serem adquiridos.

Item	Código Sistema	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
01	005.001.054	00024720	VEICULO MODELO PICK - UP CABINE DUPLA, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, CAPACIDADE MINIMA PARA 04 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 600 KG E VOLUME MÍNIMO DE 800 LITROS. SUSPENSÃO CONFORME MONTADORA, FREIOS CONFORME MONTADORA, POTÊNCIA MINIMA DE 85 CV. CAMBIO MANUAL, DIRECAO HIDRAULICA. AR		01	R\$ 118.980,00

18

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110005

Item	Código Sistema	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
			CONDICIONADO DE FABRICA, KIT MULTIMIDIA, MODELO ANO DE PRODUÇÃO 2022 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.			

4.1 Os veículos deverão ser entregues com plotagens e logomarcas conforme modelos fornecidos pelo Município;

4.2. Os veículos licitados deverão ser entregues licenciados e emplacados.

4.3. As empresas deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços catálogos dos veículos ofertados, com suas respectivas fotos, fichas Técnicas, para análise das especificações junto ao termo de referência.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

a). Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b). No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1 O material será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Volmir Taborda Câmara, nº 365E, Bairro Centro, Cep: 78.319-000, Campos de Júlio – Mato Grosso Fone (65) 3387-2800/ 99218-3673 nos horários 07:10 as 16:45 com a presença dos fiscais do contrato.

b). Fica estipulado o prazo para entrega do veículo conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida.

c). Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

d) O transporte do veículo até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor. O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o equipamento contra choques e intempéries durante o transporte (conforme está no termo de referência que originou a ARP a ser aderida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110006

6.2. O fiscal do contrato poderá solicitar a presença de um técnico/profissional da área para auxiliar na conferência e fiscalização do veículo.

6.3. O veículo será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus anexos, em que se verificarem ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus anexos, em que se verificarem

6.5. Garantia e assistência técnica (conforme está no termo de referência que originou a ARP a ser aderida)

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

7.3 O (s) profissional (is) designado (s) receberá (ão) os materiais, cabendo-lhe (s):

7.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.3.2 Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda;

7.3.3. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

7.4 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2. Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110007

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8.17. Demais obrigações conforme está no termo de referência que originou a ARP a ser aderida

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110008

9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

10.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência por escrito nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110009

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.4. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.2 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

10.4 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.5 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.6. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.8. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida. O pagamento decorrente do processo licitado será efetivado com a entrega do objeto licitado, devidamente acompanhada da Nota Fiscal e de todos os dados exigidos pelo processo, atestada pelo departamento responsável.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLER, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110010

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 11.2 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio – MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio – MT, para o exercício de 2023, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

13. FONTE DE RECURSOS

13.1. O valor da aquisição do Veículo tipo pick-up, cabine dupla, será pago conforme o orçamento de 2023, *sito* no órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde, na unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde, através:

Complemento do elemento/desdobro: 4.4.90 52.48 00.00.00 - Veículos diversos

Unidade	Centro de custo	Dotação
Veículo tipo Pick-up – Atenção Primaria	744	901

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campos de Júlio – MT, 04 de dezembro de 2023


Danyela Samira Guimarães

Secretária Municipal de Saúde

Danyela Samira Guimarães
Sec. Municipal de Saúde
Port: nº 127 de 27/06/2023
Matricula 2264
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT


Marcia Soares de Freitas
Agente Administrativo
Mat. 0312019 - Mat. 1741
Agente Administrativo



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000012

Campos de Júlio – MT, 01 de dezembro de 2023.

Comunicação Interna nº 032/2023/SMSCJ/GS

Ao

Setor de Compras

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me deste, para solicitar elaboração do processo de adesão de ata para aquisição de um veículo tipo Picuk – Fiat Strada Freedemon, no valor de R\$118.980,00 (cento e dezoito mil e novecentos e oitenta reais) para Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

A Aquisição do veículo se faz necessária para atender as necessidades de transporte da equipe da USF3- Unidade de Saúde da Família Lucas Lazarete Almeida, visando o deslocamento e apoio para realizarem atendimentos, visto que, esta Unidade abrange a Zona Rural e conta com um anexo na Comunidade Alto Juruena. Tendo em vista a inexistência de veículo próprio para esta equipe.

A aquisição de um veículo pick-up pode desempenhar um papel crucial na melhoria do acesso e da qualidade dos cuidados de saúde para os residentes da zona rural. Muitos residentes da zona rural têm dificuldade em acessar serviços de saúde devido à distância dos centros médicos. Um veículo pick-up permitiria que os profissionais de saúde chegassem a esses pacientes de forma mais eficaz.

Centro de Custo e dotações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Custo: 744 – Atenção Primária
Dotação: 901 equipamento e material permanente.

Encaminho em anexo os seguintes documentos: ATA de Registro de preços nº09/2023, declaração da empresa fornecedora e documento de aceite da Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


DANYELA SAMIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Danyela Samira Guimarães
Sec. Municipal de Saúde
Port: nº127 de 27/06/2023
Matricula 2264
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

**JUSTIFICATIVA DE
VANTAJOSIDADE E
PESQUISA DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campos de Júlio-MT necessita contratar a empresa para eventual e futura aquisição de um **Veículo tipo pick-up cabine dupla** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme Acórdão nº 1.202/2014 do Tribunal de Contas da União a aquisição por meio do procedimento denominado carona é aceitável desde que demonstrada a vantajosidade conforme se evidencia a seguir:

“Licitação. Registro de Preços. Adesão. A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)”

Nesse condão foram realizadas pesquisas de preço, conforme se verifica dos orçamentos em anexos que os valores propostos se encontram acima do valor registrado na ata de registro de preço do Município de Araguaiana – MT, restando demonstrado que a adesão a referida ata se torna mais vantajosa economicamente para a administração municipal.

Ademais ressalta-se ainda que a adesão a referida ata atende o constante no artigo 15 da lei 8.666/93 colacionada a seguir:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I-Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - Balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.” *Grifei*

Assim, resta demonstrado que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o município de Campos de Júlio estará adquirindo um produto já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015

Considerando ainda que a vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da aquisição do equipamento, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Diante disso, com pesquisa de preço, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Araguaiana - MT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Campos de Júlio.

Campos de Júlio, 04 de Dezembro de 2023.

Danyela Samira Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Danyela Samira Guimarães
Sec. Municipal de Saúde
Port: nº 127 de 27/06/2023
Matricula 2264
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/11/2023 16:27:43

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato : 1939572 of 1939579

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (00024720) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, FABRICACAO NACIONAL, COM NO MINIMO ANO/MODELO 2019, NO MINIMO 02 (DUAS) PORTAS, PARA NO MINIMO 4(QUATRO) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA; BICOMBUSTIVEL (FLEX), COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV, TRANSMISSAO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RE, COM CAPACIDADE DE CACAMBA DE NO MINIMO 680 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 650KG, (00034414) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - DO TIPO UTILITARIO PICK-UP TRACADO 4X4, COM MOTOR DE NO MINIMO 2,8 LITROS, 16 VALVULAS, POTENCIA MINIMA DE 160 CV COMBUSTIVEL A DIESEL E CAMBIO AUTOMATICO DE 6 MARCHAS COM CABINE DUPLA DE ANO VIGENTE OU SUPERIOR. COM AR CONDICIONADO, DIRECAO ELETRICA, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS NAS 4 PORTAS, (00023267) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - DO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, MOTORIZACAO A DIESEL, 4X4, COM QUATRO PORTAS, NA COR BRANCA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, CAPOTA MARITIMA, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECANICO, OU ELETRICO, FAROIS DE NEBLINA, SOM E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, COM TODOS OS ITENS DE SERIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, (233001-6) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - PICK-UP, 0KM, SEM PORTARIA, COMBUSTIVEL DIESEL, PROCEDENCIA DE PREFERENCIA NACIONAL, COM 04 PORTAS, UTILITARIO, CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, TRACAO 4 X 2 OU 4 X 4, CARROCERIA COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 1.000 KG, COM CAPOTA TIPO MARITIMA, NA COR BRANCA, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RE, TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DO CARTER, EMPLACADO E SEGURO OBRIGATORIO QUITADO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, POTENCIA MINIMA DE 140 CV, 2.4 A 3.0, PARA TRANSPORTE DE CARGA LEVE.

Valor Máximo Unit do Material

R\$245000,00

Média Saneada Global

R\$136629,50

Mediana Valor Unit do Material

R\$176750,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	00024720	VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO	(00024720) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, FABRICACAO NACIONAL, COM NO MINIMO ANO/MODELO 2019, NO MINIMO 02 (DUAS) PORTAS, PARA NO MINIMO 4(QUATRO) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA; BICOMBUSTIVEL (FLEX), COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV, TRANSMISSAO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RE, COM CAPACIDADE DE CACAMBA DE NO MINIMO 680 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 650KG	1	UNIDADE	R\$ 121.400,00	01.016.616/0001-13	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	13/03/2023

000017

<p>2</p> <p>PM DE ALTO BOA VISTA</p>	<p>Pregão presencial (Bens e serviços comuns)</p>	<p>0000000002/2023</p>	<p>00023267</p>	<p>VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO</p> <p>(00023267) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - DO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, MOTORIZACAO A DIESEL, 4X4, COM QUATRO PORTAS, NA COR BRANCA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, CAPOTA MARITIMA, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECANICO, OU ELETRICO, FAROIS DE NEBLINA, SOM E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, COM TODOS OS ITENS DE SERIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM</p>	<p>2</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 153.500,00</p>	<p>30.260.538/0001-04</p>	<p>REAVEL VEICULOS EIRELI</p>	<p>01/03/2023</p>
<p>3</p> <p>PM DE COMODORO</p>	<p>Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)</p>	<p>0000000017/2023</p>	<p>00034414</p>	<p>VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO</p> <p>(00034414) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - DO TIPO UTILITARIO PICK-UP TRACADO 4X4, COM MOTOR DE NO MINIMO 2,8 LITROS, 16 VALVULAS, POTENCIA MINIMA DE 160 CV COMBUSTIVEL A DIESEL E CAMBIO AUTOMATICO DE 6 MARCHAS COM CABINE DUPLA DE ANO VIGENTE OU SUPERIOR. COM AR CONDICIONADO, DIRECAO ELETRICA, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS NAS 4 PORTAS</p>	<p>3</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 200.000,00</p>	<p>28.258.221/0001-83</p>	<p>ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA</p>	<p>05/05/2023</p>

000018

4	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	00034414	VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO	(00034414) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - DO TIPO UTILITARIO PICK-UP TRACADO 4X4, COM MOTOR DE NO MINIMO 2,8 LITROS, 16 VALVULAS, POTENCIA MINIMA DE 160 CV COMBUSTIVEL A DIESEL E CAMBIO AUTOMATICO DE 6 MARCHAS COM CABINE DUPLA DE ANO VIGENTE OU SUPERIOR. COM AR CONDICIONADO, DIRECAO ELETRICA, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS NAS 4 PORTAS	2	UNIDADE	R\$ 245.000,00	07.137.068/0001-66	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	14/07/2023
---	--------------------------	--------------------------------------------	------------------	----------	------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------	----------------	--------------------	-------------------------------------	------------

OFÍCIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000020

Ofício nº 476/2023/GP.

Campos de Júlio 23 de outubro de 2023.

Ao Senhor, Prefeito

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT

Av. Pres. Vargas, 643, Centro, Araguaiana - MT

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços 09/2023, referente ao Pregão Presencial nº 09/2023.

Senhor Prefeito.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito de Vossa Senhoria, a possibilidade de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, referente ao pregão presencial nº 09/2023.** A referida adesão visa a aquisição de um **Veículo tipo pick-up, cabine dupla,** firmado entre a Prefeitura de Araguaiana – MT e a empresa Ascia Comércio de Veículos, CNPJ 28.258.221/0001-83, conforme descritivo e quantidades constantes na relação a seguir:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Veículo tipo Pick-up, cabine dupla. Conforme descritivo completo do termo de referência da referida Ata.	01	R\$ 118.980,00	R\$ 118.980,000

CAMPOS DE JÚLIO

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a **Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT,** a qual necessita dos itens citados e por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão a referida Ata de Registro de Preço.

Sem mais para o momento
Atenciosamente,

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI 46205578034
ND: C=BR O=ICP-Brasil OU=AC SOLUTI Multipla v5_OU
=29108091000165 OU=Presencial OU=Certificado PF A3
CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2023.10.23 10:38:16-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000021

Ofício nº 475/2023/GP.

Campos de Júlio 23 de outubro de 2023.

Ao Senhor,

Luiz Carlos Soares da Silva

ASCIA Comercio de Veículos LTDA

CNPJ 28.258.221/0001-83

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços 09/2023, referente ao Pregão Presencial nº 09/2023.

Senhor Fornecedor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito de Vossa Senhoria, a possibilidade de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, referente ao pregão presencial nº 09/2023**. A referida adesão visa a aquisição de um **Veículo tipo pick-up, cabine dupla**, firmado entre a Prefeitura de Araguaiana – MT e a empresa Ascia Comércio de Veículos, CNPJ 28.258.221/0001-83, conforme descritivo e quantidades constantes na relação a seguir.

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento do referido item, para a prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

Item	Descrição	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Veículo tipo Pick-up, cabine dupla. Conforme descritivo completo do termo de referência da referida Ata.	01	R\$ 118.980,00	R\$ 118.980,00

Sem mais para o momento
Atenciosamente,


IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:
46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI 46205578034
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29108091000165, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localização
Data: 2023.10.23 10:36:35-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

010022

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CNPJ 03.239.035/0001-76</p> <p style="text-align: right;">ADM. 2021-2024</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ofício nº 0167/2023

Araguaiana, 06 de novembro de 2023.

A Exmº Senhor
Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito Municipal
Campos de Júlio – MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0476/2023/GP

Excelentíssimo. Senhor Prefeito.

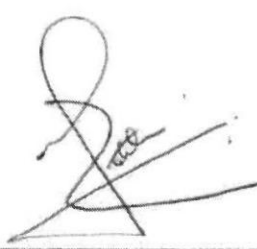
A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 09/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 09/2023, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - ZERO-KILÔMETRO". **AUTORIZA** a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, desde que o fornecedor registrado concorde com o fornecimento sem prejuízo as obrigações anteriores firmadas com o órgão gerenciador.

Outrossim destacamos que caso a detentora da Ata de Registro de Preço aceite fornecer o objeto a aderente a aquisição, o faturamento e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade da aderente, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Araguaiana qualquer responsabilidade.

Sendo o que apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que vossa senhoria entender necessário, nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

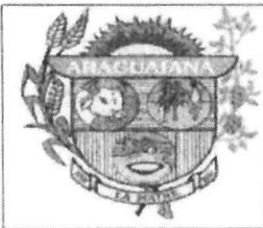
Sem mais para o momento subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Getúlio Dutra Vieira Neto
Prefeito Municipal de Araguaiana – MT

000023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ 03.239.035/0001-76


ADM. 2021-2024

ANEXO I

Conforme descrição e quantidade abaixo:

Empresa: Ascja Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 28.258.221/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
02	<p>Veículo tipo Picuk, cabine dupla, como motorização mínima de 1.3, capacidade para 5 pessoas, capacidade de carga mínima de 600 kg e volume mínimo de 800 litros, suspensão conforme montadora, freios conforme montadora, potência mínima de 85 vc, câmbio manual, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, kit multimídia, cor branca.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo deverá receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>	01	Unidade	118.980,00	118.980,00


Getúlio Dutra Veira Neto
Prefeito Municipal de Araguaiana – MT



Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário MARCIA CRISTINA FERNANDES CORREA, em 06/11/2023 às 13:19:51, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000009/2023**

Processo Licitatório: **00000000009/2023**

Modalidade: **Pregão presencial (Bens e serviços comuns)**

CNPJ: **01.614.516/0001-99**

Código do Grupo: 17257

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
2	VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - ZERO KM, TIPO PICK-UP, MOTORIZADO MINIMA 1.3, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES, FABRICACAO NACIONAL, 4 PORTAS	00069912	1	Junho	06/11/2023	1



040025

Resposta de Ofício nº 475/2023/GP.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços 09/2023, referente ao Pregão Presencial nº 09/2023.

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador do CPF nº **453 064 601-78**, no uso de suas atribuições legais, vem CREDENCIAR o (a) Sr. (a) LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG nº. **644 922**, órgão expedidor SSP/MT e do CPF/MF Nº **453 064 601 78** como nosso representante LEGAL.

À EMPRESA:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.258.221/0001-83

Rua Dirson Jose Martini, nº 1844 – CEP 78.557-138 – SINOP – MT.

Requerimento: Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito de Vossa Senhoria, a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, referente ao pregão presencial nº 09/2023. A referida adesão visa a aquisição de um Veículo tipo pick-up, cabine dupla, firmado entre a Prefeitura de Araguaiana – MT e a empresa Ascia Comércio de Veículos, CNPJ 28.258.221/0001-83, conforme descritivo e quantidades constantes na relação a seguir.

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento do referido item, para a prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

Item 0002

Quantidade 0001 unidades

Fiat estrada c dupla R\$ 118.980,00

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, em atendimento aos termos do ofício supra, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência (ou Senhoria) informar que recebemos a solicitação e efetuamos as pesquisas necessárias visando o atender vosso pedido no menor tempo possível.

DECLARAMOS que o fornecimento do item não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pela empresa com o órgão gerenciador e órgãos

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700



000026

participantes. Dessa forma, apresentamos em anexo a documentação e as **informações COMPLEMENTARES** requeridas em cumprimento à determinação.

Estando ciente todos estaremos encaminhando documentação para a conclusão do processo aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

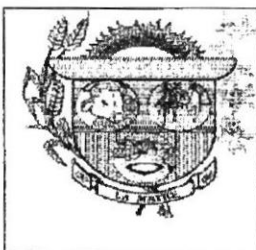
- **ENTREGA 45 DIAS**
- **Pagamento do veículo na emissão da Nota fiscal**
- **(O mesmo será entregue emplacado ao Município de prefeitura de Campos de Júlio /MT)**
- **DEVERA SER RETIRADO via Cegonha com Previa de agendamento junto a Prefeitura de Campos Júlio/MT em Cuiabá/MT**

Estando ciente todos estaremos encaminhando documentação para a conclusão do processo

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS ADERIDA**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ata.

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA 45306460178
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA: 45306460178
Data: 2023.06.11 08:47:45 -04:00

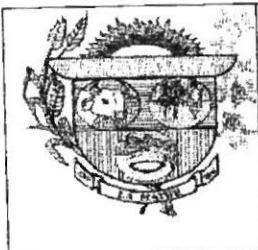
Aos seis dias do mês de junho de 2023, na sede do Município de Araguaiana – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Vargas N 643, Centro, em Araguaiana – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.239.035/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 949.747-SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 567.276.401-06, residente e domiciliado na Av. Inocêncio Dias S/n, Jardim Urânia II, RESOLVE registrar os preços da empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, situada na Avenida Alexandre Ferronato nº 60, Setor Industrial CEP: 78.557-247 – Sinop – MT, inscrita no CNPJ – 28.258.221/0001-83, e inscrição estadual nº 13.693.741-1, neste ato representada Sr. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 453.064.601-78 e RG nº 644.922 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras nº 682 Setor Comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP: 78.550-226, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO – ZERO KM**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição/especificação	Marca / Modelo	Qtd	V. Unt R\$	V. Total R\$
01	Veículo zero km, novo, 5 portas Hatch , de fabricação nacional, ano/modelo 2023/2024, na cor externa branca em pintura do tipo lisa no padrão original de fábrica e de linha de produção; motorização 1.3 tipo FLEX (álcool e gasolina), com potência mínima de 78 cv, transmissão mínima de 06 (cinco) velocidades, sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) á ré, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, contendo ar condicionado e direção elétrica/hidráulica de fábrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, rodas de aço estampado com calotas integrais e pneus com medida mínima de 185/70 R14, distância mínima entre eixos de 2.520 mm, porta-malas com capacidade mínima de 275 litros (compartimento fechado, painel	Fiat Argo	01	91.990,00	91.990,00

Assinado de forma digital por GETULIO DUTRA VIEIRA NETO: 56727640106
Data: 2023.06.11 14:10:20 -03:00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicit@hotmai.com

0110029
LUIZ
CARI OS
SOARES DA
SILVA:45306
460178

digital, cinto de segurança laterais e central com fixação 03(três) pontos, extintor de incêndio instalado com suporte e protetor de Carter devidamente instalado..

Apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros e dianteiros em todos os acentos, banco traseiro rebatível, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas portas, limpador e lavador elétrico traseiro, airbag duplo de fábrica, sistema de som direto de fábrica instalado com no mínimo 02 alto falantes, chave tipo canivete com acionamento de alarme na própria chave e tapetes.

Película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro conforme determina a lei.

Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.

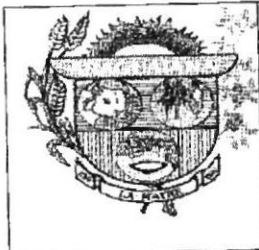
O veículo devera receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.

Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.

02	Veículo tipo Picuk , cabine dupla, como motorização mínima de 1.3, capacidade para 5 pessoas, capacidade de carga mínima de 600 kg e volume mínimo de 800 litros, suspensão conforme montadora, freios conforme montadora, potência mínima de 85 vc, câmbio manual, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, kit multimídia, cor branca.	Fiat Strada Freedemon	01	118.980,00	118.980,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	----	------------	------------

GETULIO DUTRA
VIEIRA
NETO:567276401
06

Assimilado de forma digital
por GETULIO DUTRA VIEIRA
NETO:567276401
Em 06/03/2025 às 11:14:10:34
03:32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

000030
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA-453 06460178
Assessor de Licitação
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA-453 06460178
PASSADO PARA-LIC-003

Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.				
O veículo deverá receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.				
Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.				
TOTAL (duzentos e dez mil novecentos e setenta reais)				210.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. Os Veículos deverão ser entregues na sede do município, nos fundos da Prefeitura Municipal observando as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

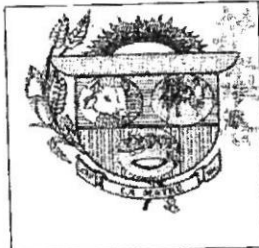
3.1. Os Veículos serão recebidos pelas Secretarias responsáveis pela emissão da requisição, e deverá obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial citado no preâmbulo desta especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

000031
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
SILVA-453
06460178

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

5.2. As despesas decorrentes desse instrumento serão de recursos federais, por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93 com as alterações ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

6.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá fornecer o equipamento na sede do Município, nos fundos da Prefeitura municipal, conforme requisição para fornecimento.

7.2. Prazo de entrega:

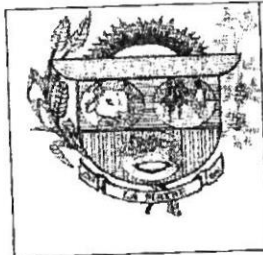
7.2.1. O fornecedor deverá entregar o equipamento solicitado em até 30(trinta) dias contados a partir da emissão da requisição para fornecimento.

7.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Araguaiana e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

LUIZ

CARLOS

SOARES DA

SILVA:4530

6460178

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Araguaiana, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA MORATÓRIA** – A empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato pelos possíveis danos causados a administração;
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos do indicado para o início ou entrega na ordem de fornecimento.

9.3. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Araguaiana, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

000033
LUIZ
CARLOS
SOARES
DA
SILVA-453
06460178

Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula IX.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de serviços/ fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.2. O edital do Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações

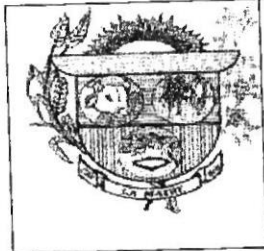
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. A Contratada ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

GETULIO DUTRA
VIEIRA
NETO:56727640106

Assinado de forma digital
por GETULIO DUTRA VIEIRA
NEIO:56727640106
Data: 2023.06.21 14:11:53
-03'09



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicit@hotmai.com

000034
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Dados: 2023.06.21 08:42:28 -04'00'

12.3. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação, relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Garças, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguaiana- MT, 06 de junho de 2023.

Contratante:

Contratada:

GETULIO DUTRA
VIEIRA
NETO:56727640106

Assinado de forma digital por
GETULIO DUTRA VIEIRA
NETO:56727640106
Dados: 2023.06.21 14:12:11
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ: 03.239.035/0001-76
PREFEITO: GETÚLIO DUTRA VIERIA NETO
CPF: 567.276.401-06

LUIZ CARLOS SOARES
DA SILVA:45306460178

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS SOARES DA
SILVA:45306460178
Dados: 2023.06.21 08:42:28 -04'00'

EMPRESA ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83
NOME: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
CPF: 453.064.601-78

ESTADO DO MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 CNPJ:01.614.516/0001-99
 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
 C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Adesão a Ata de Registro de Preços, com necessidade de saldo orçamentário no momento da aquisição.
- Sistema de Registro de Preços, com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO:

Nº do Processo/Ano: 156 / 2023

Data do Processo: 08/12/2023

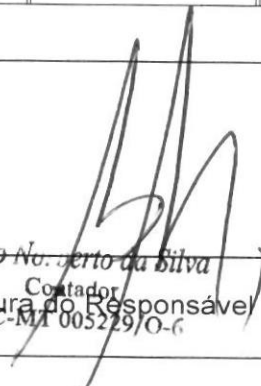
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços / Pregão Presencial.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, Fiat Strada Freedom.

Recursos orçamentários:

Ficha	Exer.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo
901	2023	020601	10.301.0004.1121.0000	4.4.90.52.48.00	1.2.500	118.980,00	118.980,00

Campos de Júlio - MT, 08/12/2023.


 Sergio Norberto da Silva
 Contador
 Assinatura do Responsável
 CRC-MT 005229/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110036

Processo Licitatório nº 156/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço / Aquisição.

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo a abertura de processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, Fiat Strada Freedom, com valor de R\$ 118.980,00, tendo como detentora do preço registrado a empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 28.258.221/0001-83, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2023.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº.127, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 41, de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **ERIC RODRIGO PETTENAN** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

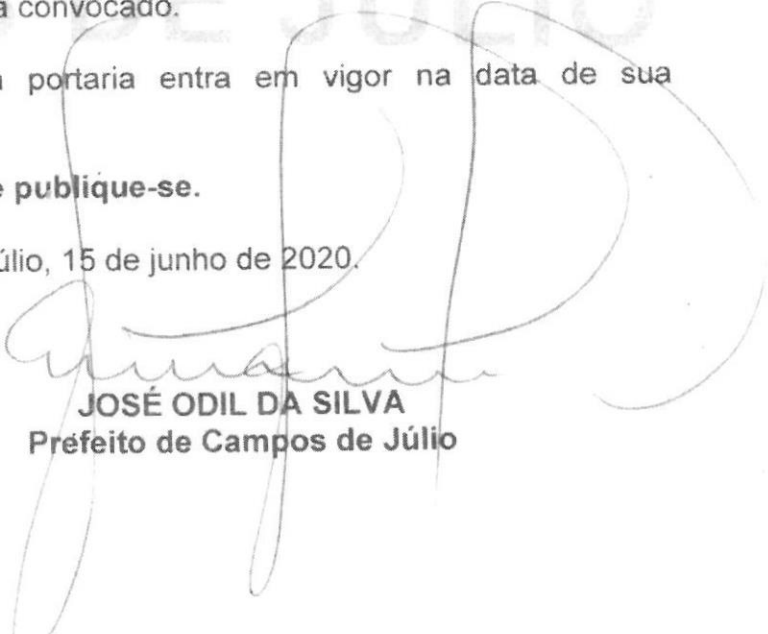
Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.125, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.123, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **HIAGO VINICIUS DE MORAES CRUZ** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.122, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **EDUARDA RIBEIRO DE PAULA** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.127, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 41, de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **ERIC RODRIGO PETTENAN** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.129, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 42 de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o vigésimo segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **JOSENILTO ROSA DE JESUS** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
LEI Nº. 1.141, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE NATUREZA PERMANENTE DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado em quatro vagas o quantitativo atual do cargo efetivo de Agente Administrativo, criado pela Lei nº148, de 19 de abril de 2001, passando a vigorar com 39 (trinta e nove) vagas.

Art. 2º O ingresso e preenchimento da vaga referida no artigo primeiro e segundo será por meio de concurso público, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento dessa.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 121, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, admitida na forma do inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº.286, de 13 de junho de 2017, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, computados a partir do dia 31 de maio do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.142, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DESTINADO A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO AO CONSÓRCIO AMBIENTAL DO CHAPADÃO DOS PARECIS-COAMPA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**EDITAL E PROCESSO
ORIGINÁRIO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
 CNPJ 03.239.035/0001-76
 ADM. 2021-2024
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

Data/Horário	Dia 05/06/2023 às 08h00min (Horário Local).
Local:	<i>Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT - Avenida Presidente Vargas Nº 643– Centro – CEP: 78.685-000 – Araguaiana – Mato Grosso</i> – Fone: ** 66 3499-1108
Endereço para retirada do Edital:	O Edital poderá ser retirado no site: www.araguaiana.mt.gov.br , pelo e-mail pmaraguaianalicita@hotmail.com , bem como estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Presidente Vargas Nº 643 – Centro – CEP: 78.685-000 – Araguaiana – Mato Grosso , desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 07h00minh às 11h00min e das 13h00minh às 17h00min (Horário Local) . Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.
Recebimento do Credenciamento, envelope de Propostas e envelope de Habilitação:	Data: 05/06/2023, Horário: as 08h00min (Horário Local)
Abertura dos envelopes:	Data: 05/06/2023, Horário: 08h00min (Horário Local) – Após o credenciamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicit@hotmai.com

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Processo Administrativo n. 020/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - ZERO-KILÔMETRO.

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira designada no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 547/2011 e Decreto Municipal nº 16/2012 torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08h00min do dia 06 de junho do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 059/2014, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federal n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: www.araguaiana.mt.gov.br; no e-mail pmaraguaianalicit@hotmai.com; através do telefone 66 3499-1108; ou no endereço - Avenida Presidente Vargas Nº 643 – Centro – CEP: 78.685-000 – Araguaiana – Mato Grosso, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, ou seja, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, horário local.

I - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste certame é Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO – ZERO KM** conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 - As Quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.

1.3 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo (Obs. esta análise será feita no momento da contratação das empresas vencedoras do certame para as situações de falência, concordata, recuperação judicial, dissolução, liquidação e concurso de credores).

2.3 - Não poderão participar os indicados no art. 9º da Lei 8.666/93.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

IV – DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

4.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

4.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

4.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:

a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto. (devidamente autenticados conforme o item 4.8 deste Edital).

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) instrumento de constituição da sociedade empresária (ato constitutivo, contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão apresentar cópia de identificação com foto e, também, outorgar os poderes necessários para o sócio representante. (devidamente autenticados conforme o item 4.8 deste Edital).

4.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar, além dos documentos do item 4.5.1, também, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto do mandatário. (devidamente autenticados conforme o item 4.8 deste Edital).

b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular, **com a firma do outorgante reconhecida**, e com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. Cabe salientar, que a falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no **Anexo III deste edital (reconhecida em cartório).**

4.6 Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no **Anexo IV**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

4.6.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.

4.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em **original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão, portanto autenticados documentos pela Pregoeira ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.**

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e LC 147/2014, e LC 155/2016, deverão apresentar após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.

4.9.1 As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 4.9 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/2014, e LC 155/2016.

V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08h00min do dia 06 de junho de 2023, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentações deverão ser entregues na Av. Presidente Vargas nº 643, Centro, Araguaiana, CEP: 78.685-000, até as 08h00min do dia 06 de junho de 2023.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.2 - Digitadas, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.3 - Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido.

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso, por lote, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

6.1.6 - Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.1.7 - A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Araguaiana a firmar contratações nas Quantidades estimadas, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de serviços, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

8.1.1) - Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.2) – As Certidões devem ser Apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

8.1.3) - Caso os documentos apresentados na fase de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

8.2 Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93)

a) - cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente);

b) - registro comercial, no caso de empresa individual;

c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) – Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.

8.3 Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93)

a) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

b) - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa;

c) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

e) – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

f) - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

8.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

8.3.2. Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

8.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme anexo VI.

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V.

c) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente o equipamento descrito em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado com firma reconhecida em cartório;

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser **apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas**, os quais, após examinados e rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

- 10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 10.2 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.
- 10.3 – Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:
- 10.3.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;
- 10.3.2 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 10.4.1 – As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, **devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;**
- 10.4.2 – Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, **serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços**, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances
- 10.5 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.
- 10.6 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, Quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.
- 10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pela Pregoeira, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

10.11 - Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultada abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.15 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre a Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.16 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.17 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado a Pregoeira abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, a Pregoeira adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.18 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

10.19 – O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar a Pregoeira, uma nova proposta após os Lances, para anexa aos autos, sob pena de desclassificação.

10.20 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Dos pedidos de Esclarecimentos:

- a) As informações e esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Araguaiana, (66) 3499 1108 e e-mail: pmaraguaianalicita@hotmail.com, até 03 (três) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes 01 e 02. As respostas serão enviadas, por escrito, igualmente, a todas as

000050



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

proponentes, sem identificação da origem da consulta. As respostas serão enviadas em até 01 (um) dias antes do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, pelo licitador.

- b) A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes, o licitador, poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento a pedido por um possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.
- c) Nessa hipótese, o adendo em Edital será publicado nos mesmos veículos de publicações, da qual foi publicada a abertura do certame.
- d) Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador informará aos interessados na licitação, que o prazo de entrega dos respectivos envelopes será prorrogado.

11.2 – Das Impugnações: A impugnação do Edital e seus anexos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, entregue e protocolados no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura de Araguaiana e deverá obedecer ao seguinte procedimento.

- a) Poderá ser apresentada por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias antes da data fixada neste Edital;
- b) Poderá ser apresentada pela Licitante, por escrito, até 02 (dois) dias anteriores à data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;
- c) Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos INVÓLUCROS contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- d) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até a decisão definitiva em nível administrativo a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL na Comissão Permanente de Licitações, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital;
- e) Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

11.3 – Dos Recursos Administrativos:

- a) Divulgada a decisão da Comissão, no tocante à fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;
- b) Os recursos cabíveis nesta concorrência estão disciplinados no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02 e que estará resguardada subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, para tanto deverão ser interpostos da maneira prevista nas mencionadas Leis, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie;
- c) Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo (contrarrazões) no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo da Licitante Recorrente;
- d) O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) e entregue mediante protocolo, no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura de Araguaiana – MT, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 07h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas); e

000051



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 05 (cinco) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao prazo do Termo de Referência.
- c) Falir ou dissolver-se; ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS SERVIÇOS

13.1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 20 do presente edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 – Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços.

13.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o bem descrito neste edital, nas Quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Autorização de fornecimento".

13.6 – O Município de Araguaiana não está obrigado a contratar uma Quantidade mínima do equipamento, ficando a seu exclusivo critério a definição da Quantidade e do momento da contratação.

13.6.1 – Os Quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de contratações nos próximos 12 (doze) meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

13.7 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Araguaiana firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item do Termo de Referência – Anexo – I.

13.9. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do Termo de Referência – Anexo – I.

13.10 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Art. 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.11– Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

13.12 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.12.1 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelado, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

13.12.2 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada os serviços desses documentos;

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A empresa vencedora se obriga a:

- a) Fornecer o equipamento objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer o equipamento objeto deste certame de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Araguaiana;
- c) Fornecer equipamento objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Araguaiana conforme ordem de equipamento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Araguaiana ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
- d) Responsabilizar-se pelo equipamento fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.
- f) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 A Prefeitura Municipal de Araguaiana obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

XVI. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

16.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei nº 8.666/1993.

16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços que prova que aumento da despesa do contratado.

XVII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes do fornecimento do equipamento correrão à conta de recursos próprios e serão empenhadas nas dotações orçamentárias, do exercício vigente:

XVIII. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 07 (sete) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria que originou o pedido.

18.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

XIX. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização e acompanhamento será realizada por servidores designados pelas secretarias que originaram o pedido e emitiram a ordem de fornecimento, que são responsáveis para receber os produtos.

XX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

20.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Araguaiana, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA MORATÓRIA** – A empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato pelos possíveis danos causados a administração;
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos do indicado para entrega dos produtos.

20.3. A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 20, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

20.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Araguaiana o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

21.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Araguaiana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.5 Conforme preceitua o § 4º do Art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o documento hábil para formalização será a Ordem de fornecimento em substituição ao Termo de Contrato, se for o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
 CNPJ 03.239.035/0001-76
 ADM. 2021-2024
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Araguaiana;

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

21.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

21.9 O Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pela Pregoeira no horário de expediente 07h às 12h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araguaiana, situada a Av. Presidente Vargas Nº 643 Centro, neste Município, ou através do tele/fax; (0**66) 3499-1108;

21.10. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, Lei Municipal nº 547/2011 e Decreto Municipal nº 16/2012, bem como, e subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666/93;

21.11. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO
Anexo III	MODELO DE PROCURAÇÃO
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Anexo V	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
Anexo VI	DECLARAÇÃO EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (DEC. FEDERAL 4.358/2002)
Anexo VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA
Anexo VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO
Anexo IX	MODELO DA PROPOSTA

21.13. É competente o Foro da Comarca de Barra do Garças, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

21.14. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Araguaiana/MT, localizado na Av. Presidente Vargas Nº 643 Centro, neste Município.

Araguaiana – MT, 23 de maio de 2023.

José Marques da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO – ZERO KM para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição/especificação	Qtd	V. Unt R\$	V. Total R\$
01	<p>Veículo zero km, novo, 5 portas Hatch, de fabricação nacional, ano/modelo 2023/2024, na cor externa branca em pintura do tipo lisa no padrão original de fábrica e de linha de produção; motorização 1.3 tipo FLEX (álcool e gasolina), com potência mínima de 78 cv, transmissão mínima de 06 (seis) velocidades, sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) á ré, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, contendo ar condicionado e direção elétrica/hidráulica de fábrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, rodas de aço estampado com calotas integrais e pneus com medida mínima de 185/70 R14, distância mínima entre eixos de 2.520 mm, porta-malas com capacidade mínima de 275 litros (compartimento fechado, painel digital, cinto de segurança laterais e central com fixação 03(três) pontos, extintor de incêndio instalado com suporte e protetor de Carter devidamente instalado..</p> <p>Apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros e dianteiros em todos os acentos, banco traseiro rebatível, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas portas, limpador e lavador elétrico traseiro, airbag duplo de fábrica, sistema de som direto de fábrica instalado com no mínimo 02 alto falantes, chave tipo canivete com acionamento de alarme na própria chave e tapetes.</p> <p>Película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro conforme determina a lei.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo devera receber o primeiro emplacamento em nome do</p>	01	92.596,00	92.596,00

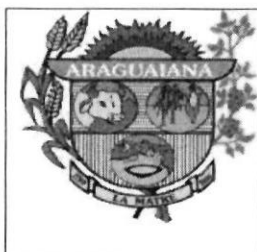
	<p>ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA</p> <p>CNPJ 03.239.035/0001-76</p> <p>ADM. 2021-2024</p> <p>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</p> <p>Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>			
02	<p>Veículo tipo Picuk, cabine dupla, como motorização mínima de 1.3, capacidade para 5 pessoas, capacidade de carga mínima de 600 kg e volume mínimo de 800 litros, suspensão conforme montadora, freios conforme montadora, potência mínima de 85 vc, câmbio manual, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, kit multimídia, cor branca.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo deverá receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>	01	120.000,00	120.000,00
TOTAL				212.596,00,00

- 1.2. Os veículos deverão ser entregues com plotagens e logomarcas conforme modelos fornecidos pelo Município;
- 1.3. Os veículos licitados deverão ser entregue licenciados e emplacados.
- 1.4. As empresas deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços catálogos dos veículos ofertados, com suas respectivas fotos, fichas Técnicas, para análise das especificações junto ao termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos veículos justifica-se pelo fato da frota de veículos de passeio estar necessitando constantemente de manutenções, fazendo com que a manutenção dos mesmos onere as contas causando assim despesas excessivas e manutenções momentâneas visto que outras peças veiculares já estão sem vida útil e necessitarão serem trocadas posteriormente. Sendo assim para atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, considerando que os carros atendem as necessidades de trabalho diários dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

servidores em atendimento à população e para realização das atividades cotidianas de manutenção municipal é indispensável à aquisição dos veículos solicitados acima.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PARA PARTICIPAÇÃO TODOS OS ITENS:

As empresas interessadas em participar do pregão presencial deverão apresentar no dia da licitação os seguintes requisitos técnicos:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado com firma reconhecida em cartório;

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20(vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

4.2. Os veículos deverão ser entregues no município de Araguaiana – MT, no pátio da Prefeitura, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 643 Bairro Centro, sendo nos horários das 07h0min as 11h00min e das 13h0min as 17h00min de segunda a sexta feira.

4.3. Os veículos deverão ser transportados em veículo apropriado, não sendo permitida a circulação por vias públicas até a entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o(s) veículo(s) zero-quilômetro, com duas chaves e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;

5.2. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

5.3. Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

5.4. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;

5.5. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.- Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;

5.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias corridos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

5.7. É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

5.8. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município;

5.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 184.890,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos.

6.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos próprios e serão empenhadas na dotação orçamentária do exercício vigente:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.O aceite ou aprovação dos materiais pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por Fiscal de Contratos da Secretaria – conforme indicação da secretaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Secretário da Secretaria Municipal de Administração.

8.2.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PRAZO

9.1.A presente contratação terá o prazo de vigência por doze (12) meses.

000060



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicit@hotmail.com

Fagner Ricardo Pereira Goveia

Departamento de Compras

PREGÃO 09/2023

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ___/___

PREGÃO PRESENCIAL: N° 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos ___ dias do mês de ___ de ____, na sede do Município de **Araguaiana – MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Vargas N 643, Centro, em Araguaiana – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.239.035/0001-76, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, _____, _____, _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, situada na _____ inscrita no CNPJ – _____, e inscrição estadual nº _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG – _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO – ZERO KM**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição/especificação	Qtd	V. Unt R\$	V. Total R\$
01	Veículo zero km, novo, 5 portas Hatch , de fabricação nacional, ano/modelo 2023/2024, na cor externa branca em pintura do tipo lisa no padrão original de fábrica e de linha de produção; motorização 1.3 tipo FLEX (álcool e gasolina), com potência mínima de 78 cv, transmissão mínima de 06 (seis) velocidades, sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) á ré, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, contendo ar condicionado e direção elétrica/hidráulica de fábrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, rodas de aço estampado com calotas integrais e pneus com medida mínima de 185/70 R14, distância mínima entre eixos de 2.520 mm, porta-malas com capacidade mínima de 275 litros (compartimento fechado, painel digital,	01	-----	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

	<p>cinto de segurança laterais e central com fixação 03(três) pontos, extintor de incêndio instalado com suporte e protetor de Carter devidamente instalado..</p> <p>Apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros e dianteiros em todos os acentos, banco traseiro rebatível, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas portas, limpador e lavador elétrico traseiro, airbag duplo de fábrica, sistema de som direto de fábrica instalado com no mínimo 02 alto falantes, chave tipo canivete com acionamento de alarme na própria chave e tapetes.</p> <p>Película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro conforme determina a lei.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo devera receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>			
02	<p>Veículo tipo Picuk, cabine dupla, como motorização mínima de 1.3, capacidade para 5 pessoas, capacidade de carga mínima de 600 kg e volume mínimo de 800 litros, suspensão conforme montadora, freios conforme montadora, potência mínima de 85 vc, câmbio manual, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, kit multimídia, cor branca.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo deverá receber o primeiro emplacamento em nome do</p>	01	-----	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

<p>município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>			
TOTAL			-----

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do município, nos fundos da Prefeitura Municipal observando as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

3.1. Os equipamentos serão recebidos pelas Secretarias responsáveis pela emissão da requisição, e deverá obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial citado no preâmbulo desta especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, Quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES:

5.1. O pagamento será efetuados pela Prefeitura Municipal, **através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.**

5.2. As despesas decorrentes desse instrumento serão de recursos federais, por conta da seguinte dotação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

orçamentária do exercício vigente:

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93 com as alterações ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

6.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá fornecer o equipamento na sede do Município, nos fundos da Prefeitura municipal, conforme requisição para fornecimento.

7.2. Prazo de entrega:

7.2.1. O fornecedor deverá entregar o equipamento solicitado em até 30(trinta) dias contados a partir da emissão da requisição para fornecimento.

7.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Araguaiana e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Araguaiana, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA MORATÓRIA** – A empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicit@hotmai.com

- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato pelos possíveis danos causados a administração;
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos do indicado para o início ou entrega na ordem de fornecimento.

9.3. A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Araguaiana, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

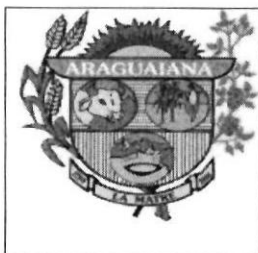
10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula IX.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicit@hotmail.com

11.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de serviços/ fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.2. O edital do Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei federa n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. A Contratada ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.3. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação, relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Garças, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguaiana- MT, ____ de _____ de 2023.

Contratante:

Contratada:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

 EMPRESA

CNPJ:

CNPJ:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Testemunhas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

CPF:

CPF:

(Minuta)

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA VEÍCULO DE PASSEIO - ZERO-KILÔMETRO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA E DO OUTRO A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 643, Centro, Araguaiana – Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 03.239.035/0001-76, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesa e Secretário de Municipal de Administração Srº. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, situada na _____ no município de _____, estado do _____, inscrita no CNPJ – _____ e inscrição estadual nº _____, neste ato representada pelo Srº. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG sob o nº _____ SSP/_____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal n. 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO – ZERO KM**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição/especificação	Qtd	V. Unt R\$	V. Total R\$
01	Veículo zero km, novo, 5 portas Hatch, de fabricação nacional, ano/modelo 2023/2024, na cor externa branca em pintura do tipo lisa no padrão original de fábrica e de linha de produção; motorização 1.3 tipo FLEX (álcool e gasolina), com potência mínima de 78 cv, transmissão mínima de 06 (cinco) velocidades, sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) á ré, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, contendo ar condicionado e direção elétrica/hidráulica de fábrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, rodas de aço estampado com calotas integrais e pneus com medida mínima de 185/70 R14, distância	01	-----	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

	<p>mínima entre eixos de 2.520 mm, porta-malas com capacidade mínima de 275 litros (compartimento fechado, painel digital, cinto de segurança laterais e central com fixação 03(três) pontos, extintor de incêndio instalado com suporte e protetor de Carter devidamente instalado..</p> <p>Apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros e dianteiros em todos os acentos, banco traseiro rebatível, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas portas, limpador e lavador elétrico traseiro, airbag duplo de fábrica, sistema de som direto de fábrica instalado com no mínimo 02 alto falantes, chave tipo canivete com acionamento de alarme na própria chave e tapetes.</p> <p>Película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro conforme determina a lei.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo devera receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>			
02	<p>Veículo tipo Picuk, cabine dupla, como motorização mínima de 1.3, capacidade para 5 pessoas, capacidade de carga mínima de 600 kg e volume mínimo de 800 litros, suspensão conforme montadora, freios conforme montadora, potência mínima de 85 vc, câmbio manual, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, kit multimídia, cor branca.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p>	01	-----	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

<p>O veículo deverá receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>				
TOTAL				-----

1.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto deste contrato, de acordo com a requisição, prescrições e critérios técnicos vigentes, sob a coordenação da Secretaria Municipal responsável.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

2.1 - A conferência do equipamento e fiscalização será realizada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Será conferido pela secretaria responsável para apurar as especificações técnicas do veículo recebido.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O valor do contrato corresponde à importância de R\$ _____ (_____).

4.2 – O pagamento será efetuado pelo Município, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

4.3. Nos preços estão incluídas todas as despesas, tais como: despesas de transporte, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à entrega completa dos produtos.

4.3.1. O Município efetuará o pagamento da fatura, diretamente na Tesouraria, em até 07 (sete) dias após o recebimento do equipamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e requisição do departamento de Compras, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, mediante a apresentação da NF/Fatura correspondente.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia __/__/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicit@hotmail.com

5.2 – O objeto do contrato será entregue até no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após a solicitação de entrega, podendo ser prorrogado, considerando-se a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, mediante Termo Aditivo escrito e consensual, neste sentido.

5.3 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo **CONTRATANTE**.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1º Inciso II, Art. 65, Lei Federal n. 8.666/93.

6.2. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Fornecimento especificada em aditamento contratual.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do equipamento correrão à conta de recursos próprios do tesouro municipal e serão empenhadas na dotação orçamentária do exercício vigente:

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS NORMAS DE ENTREGA

8.1 - A entrega será realizada pela **CONTRATADA**, deverá estar em conformidade com o equipamento elencado na cláusula primeira.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1 - A **CONTRATADA** responderá pela solidez, segurança e perfeição do equipamento nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a entrega ou deles decorrentes.

9.2 - Caberá a **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pelo Município de Araguaiana;
- c) Entregar o objeto deste certame, no local designado pela Secretaria Municipal, conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde o Município de Araguaiana ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade do equipamento fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
 CNPJ 03.239.035/0001-76
 ADM. 2021-2024
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Email - pmaraguaianalicit@hotmai.com

- f) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- g) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- h) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;
- i) Selecionar rigorosamente os empregados que farão entrega do produto contratado, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- j) Assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o produto não for entregue e recebido pela **CONTRATANTE**, através da Equipe de Fiscalização.
- k) A **CONTRATADA**, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.
- l) Indenizará terceiros, à **CONTRATADA**, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a duração do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- m) Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

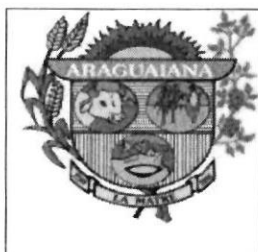
10.1 - A **CONTRATADA** responsabiliza-se civil e criminalmente pela entrega do bem, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança do equipamento entregue, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem interpelação extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

- 11.1.1 - Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- 11.1.2 - Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- 11.1.3 - O atraso injustificado para entrega.
- 11.1.4 - O desatendimento às determinações regulares da Secretaria Responsável.
- 11.1.5 - O cometimento reiterado de faltas na entrega.
- 11.1.6 - A decretação de falência da **CONTRATANTE**, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.

11.2 - Havendo a rescisão do contrato sem que a **CONTRATADA** tenha dado causa, terá esta o direito de ser ressarcida dos prejuízos que este ato lhe causar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

11.3. O presente contrato poderá ainda, ser rescindida, por mútuo acordo, atendida a conveniência da **CONTRATANTE**, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a **CONTRATADA** direito de receber o valor dos produtos.

11.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo à segunda colocada no processo licitatório, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

11.5 - É direito da administração, no caso de rescisão, usar das prerrogativas do Art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município de Araguaiana, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA MORATÓRIA** – A empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato pelos possíveis danos causados a administração;
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GENERALIDADES

13.1. O contrato não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

13.2. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.

13.3. Para solução dos casos omissos, aplica-se a Lei de Licitação e subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.

13.4. É parte integrante do presente contrato:

13.4.1. - Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

0110072



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
 CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Email - pmaraguaianalicit@hotmail.com

13.4.2. - Edital de Pregão Presencial citado no preâmbulo deste.

13.5 - As partes declaram-se vinculadas ao edital de Pregão Presencial citado no preâmbulo deste, bem como à proposta da adjudicatária.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

14.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1 - As partes declaram-se sujeitas às determinações Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 059/2014, aos preceitos de Direito Público, às cláusulas deste Contrato e, supletivamente, aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

16.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Elege-se o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

ARAGUAIANA - MT, __ de _____ de 2023.

Contratante:

Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ: _____

NOME:

CPF: _____

EMPRESA:

CNPJ: _____

NOME:

CPF: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação).

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no Pregão Presencial nº 09/2023.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2023.

.....
(assinatura, nome e CPF do outorgante)

- A firma do mandante deve ser reconhecida.

000074



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023– REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ n° _____ (nome da empresa) sediada
_____ (endereço completo). Declara, sob as penas da Lei, que está em
situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço –
FGTS, bem como, atende às exigências do edital Quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão
Presencial n° 09/2023 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa)

0110075



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraquaianalicita@hotmail.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 09/2023 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador Quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento do bem.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).

0110076



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023.

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ n° _____ (nome da empresa) _____ sediada _____
(endereço completo) _____. Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____,
portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (...)

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

0110077



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
 CNPJ 03.239.035/0001-76
 ADM. 2021-2024
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
 MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº 09/2023, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO – ZERO KM** para atender as necessidades das

Item	Descrição/especificação	Qtd	V. Unt R\$	V. Total R\$
01	<p>Veículo zero km, novo, 5 portas Hatch, de fabricação nacional, ano/modelo 2023/2024, na cor externa branca em pintura do tipo lisa no padrão original de fábrica e de linha de produção; motorização 1.3 tipo FLEX (álcool e gasolina), com potência mínima de 78 cv, transmissão mínima de 06 (cinco) velocidades, sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) á ré, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, contendo ar condicionado e direção elétrica/hidráulica de fábrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, rodas de aço estampado com calotas integrais e pneus com medida mínima de 185/70 R14, distância mínima entre eixos de 2.520 mm, porta-malas com capacidade mínima de 275 litros (compartimento fechado, painel digital, cinto de segurança laterais e central com fixação 03(três) pontos, extintor de incêndio instalado com suporte e protetor de Carter devidamente instalado..</p> <p>Apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros e dianteiros em todos os acentos, banco traseiro rebatível, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas portas, limpador e lavador elétrico traseiro, airbag duplo de fábrica, sistema de som direto de fábrica instalado com no mínimo 02 alto falantes, chave tipo canivete com acionamento de alarme na própria chave e tapetes.</p>	01	-----	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

	<p>Película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro conforme determina a lei.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo devera receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>			
02	<p>Veículo tipo Picuk, cabine dupla, como motorização mínima de 1.3, capacidade para 5 pessoas, capacidade de carga mínima de 600 kg e volume mínimo de 800 litros, suspensão conforme montadora, freios conforme montadora, potência mínima de 85 vc, câmbio manual, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, kit multimídia, cor branca.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo deverá receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>	01	-----	-----
			TOTAL	-----

0110079



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

A Proposta deverá conter ainda:

I – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

II – Forma de pagamento será em até 7 (sete) dias , após a emissão da requisição, mediante entrega e apresentação da fatura.

III – Prazo de entrega de até 30(trinta)dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.

IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.

_____, _____ de _____, de 2023.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO – ZERO KM para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição/especificação	Qtd	V. Unt R\$	V. Total R\$
01	<p>Veículo zero km, novo, 5 portas Hatch, de fabricação nacional, ano/modelo 2023/2024, na cor externa branca em pintura do tipo lisa no padrão original de fábrica e de linha de produção; motorização 1.3 tipo FLEX (álcool e gasolina), com potência mínima de 78 cv, transmissão mínima de 06 (cinco) velocidades, sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) á ré, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, contendo ar condicionado e direção elétrica/hidráulica de fábrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, rodas de aço estampado com calotas integrais e pneus com medida mínima de 185/70 R14, distância mínima entre eixos de 2.520 mm, porta-malas com capacidade mínima de 275 litros (compartimento fechado, painel digital, cinto de segurança laterais e central com fixação 03(três) pontos, extintor de incêndio instalado com suporte e protetor de Carter devidamente instalado..</p> <p>Apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros e dianteiros em todos os acentos, banco traseiro rebatível, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas portas, limpador e lavador elétrico traseiro, airbag duplo de fábrica, sistema de som direto de fábrica instalado com no mínimo 02 alto falantes, chave tipo canivete com acionamento de alarme na própria chave e tapetes.</p> <p>Película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro conforme determina a lei.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo de vera receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos</p>	01	92.596,00	92.596,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

	<p>manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>			
02	<p>Veículo tipo Picuk, cabine dupla, como motorização mínima de 1.3, capacidade para 5 pessoas, capacidade de carga mínima de 600 kg e volume mínimo de 800 litros, suspensão conforme montadora, freios conforme montadora, potência mínima de 85 vc, câmbio manual, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, kit multimídia, cor branca.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo deverá receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>	01	120.000,00	120.000,00
TOTAL				212.596,00,00

1.2. Os veículos deverão ser entregues com plotagens e logomarcas conforme modelos fornecidos pelo Município;

1.3. Os veículos licitados deverão ser entregue licenciados e emplacados.

1.4. As empresas deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços catálogos dos veículos ofertados, com suas respectivas fotos, fichas Técnicas, para análise das especificações junto ao termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos veículos justifica-se pelo fato da frota de veículos de passeio estar necessitando constantemente de manutenções, fazendo com que a manutenção dos mesmos onere as contas causando assim despesas excessivas e manutenções momentâneas visto que outras peças veiculares já estão sem vida útil e necessitarão serem trocadas posteriormente. Sendo assim para atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, considerando que os carros atendem as necessidades de trabalho diários dos servidores em atendimento à população e para realização das atividades cotidianas de manutenção municipal é indispensável à aquisição dos veículos solicitados acima.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PARA PARTICIPAÇÃO TODOS OS ITENS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraquaianalicit@hotmai.com

As empresas interessadas em participar do pregão presencial deverão apresentar no dia da licitação os seguintes requisitos técnicos:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características semelhantes com o objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado com firma reconhecida em cartório;

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20(vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

4.2. Os veículos deverão ser entregues no município de Araguaiana – MT, no pátio da Prefeitura, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 643 Bairro Centro, sendo nos horários das 07h0min as 11h00min e das 13h0min as 17h00min de segunda a sexta feira.

4.3. Os veículos deverão ser transportados em veículo apropriado, não sendo permitida a circulação por vias públicas até a entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o(s) veículo(s) zero-quilômetro, com duas chaves e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;

5.2. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

5.3. Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realiza das nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

5.4. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;

5.5. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.- Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;

5.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias corridos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.7. É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

5.8. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município;

5.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

6.1.O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 184.890,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos.

6.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos próprios e serão empenhadas na dotação orçamentária do exercício vigente:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.O aceite ou aprovação dos materiais pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **TR** e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por Fiscal de Contratos da Secretaria – conforme indicação da secretaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Secretário da Secretaria Municipal de Administração.

8.2.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PRAZO

9.1.A presente contratação terá o prazo de vigência por doze (12) meses.

Fagner Ricardo Pereira Goveia

Departamento de Compras

0110084



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA**

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

Licitação : **000020/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2023**

Aberta em 05/06/2023

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - ZERO-KILÔMETRO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana - MT, tendo em vista os pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL a favor da empresa, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA que apresentou proposta global do objeto da licitação, no valor de R\$210.970,00 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta reais) .

ARAGUAIANA, 06 de junho de 2023

Sem mais para o momento, firmamos mui
atenciosamente.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA-MT

CNPJ: 03.239.035/0001-76

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Edital Pregão nº 09/2023

Modalidade: Pregão – Aquisição de um veículo Hatch, 05 portas e 05 passageiros para atender as necessidades do Município de Araguaiana-MT

Trata-se de análise prévia do Processo Licitatório acima qualificado, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93.

1. O Processo Administrativo deve ter início sendo devidamente: a) Autuado; b) Protocolado e c) Numerado.
2. Deve haver ainda: a) Autorização respectiva para sua abertura; b) Indicação sucinta de seu objeto; c) Indicação do recurso próprio para a despesa.
3. Oportunamente: a) Confecção de Edital e seus anexos; b) Minuta do Termo de Contrato ou Instrumento equivalente; c) Comprovante de Publicações¹; d) Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação.
4. O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias como prazo mínimo para recebimento das propostas quando o critério não for melhor técnica, ou melhor, técnica e preço, quando então serão de 30 (trinta) dias, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas, bem como se cadastrarem até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas. Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo Licitatório seguir seu trâmite normal.

Devendo ainda ser observado que a Minuta do Contrato deve conter todas as cláusulas necessárias do art. 55 da Lei 8.666/93.

Araguaiana – MT, 23 de maio de 2023.

RODRIGO XAVIER GUILMARÃES
PROCURADOR JURÍDICO – MAT. 1108
OAB/MT nº 15.338

¹Na Publicação do Edital deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

- a) Para bens e serviços de valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):
 1. no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, podendo ser utilizado jornal regional de circulação no Município; e
 2. por meio eletrônico na Internet.
- b) Para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):
 1. no Diário Oficial do Estado;
 2. no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, podendo ser utilizado jornal regional de circulação no Município; e
 3. meio eletrônico, na Internet.
- c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):
 1. no Diário Oficial do Estado;
 2. no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, podendo ser utilizado jornal regional de circulação no Município;
 3. em jornal de grande circulação no Estado; e
 4. por meio eletrônico, na Internet.



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 - Nº 2977 Divulgação quarta-feira, 24 de maio de 2023 - Página 18 Publicação quinta-feira, 25 de maio de 2023

Table with 2 columns: Name and Status. Miriam Giseli da Silva - DEFERIDO, Rosaly de Fátima Serpa Mello Godoy - DEFERIDO, Sandra Maria Costa Pereira Duarte - DEFERIDO

SECRETARIAS DE ALTO TAQUARI PELO PERÍODO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA ME E EPP (LOTES 01 E 03), de acordo com anexo I. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) do dia 06/06/2023. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari - MT, 19 de maio de 2023.

Imo Buosi Martins Pregoeiro

Publica-se o Edital da lista de deferido e indeferido. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua B 03, nº50, setor B, no horário das 07:00 às 12:00 - 13:00 às 16:00hs entre os dias 22 de maio à 31 de maio de 2023.

Alta Floresta 23 de maio de 2023.

Rosane Aparecida de Camargo Refatil Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - ZERO KM conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. A Abertura será no dia 05/06/2023, às 08:00 horas, à Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (66) 3499-1108, pelo e-mail pmaraquaianalicitas@hotmail.com ou pelo site www.araguaiana.mt.gov.br. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação - Araguaiana - MT, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 288, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de produtividade fiscal a servidores

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando os requerimentos integrantes do processo de produtividade Fiscal referente ao período de 20/04/2023 a 19/05/2023;

Considerando os Requerimentos apresentados pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Welton Vilela Cardoso.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.420/2020, sobre o adicional de produtividade a ser pago aos fiscais de tributos em efetivo exercício no município de Alto Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, investidos no Cargo de Fiscal de Tributos, o Adicional de Produtividade Fiscal, conforme valor abaixo, em uma única parcela.

Table with 2 columns: Name and Value. I- Mariztan Nunes da Costa R\$ 4.387,41; II- Jedinaldo Miacena de Jesus R\$ 786,71; III- Taliane Cristina Rezende Vilela R\$ 5.648,16; IV- Suzana Araújo Carrizo Souza R\$ 5.698,59

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 23 de maio de 2023.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO, VILA NOVA, ARENÁPOLIS - MT CEP: 78.420-000 - FONE: (65) 3343-1105

025/2023

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 05 DE JUNHO DE 2023, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 025/2023, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede de Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 23 de Maio de 2023.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.167, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, aos servidores que menciona

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso das atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 41 da Lei Complementar nº 049 de 17 de maio de 1999;

RESOLVE

Art. 1º Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, aos servidores nomeados

a) Técnico Administrativo Educacional - 40 horas, relacionado a seguir;

Table with 5 columns: Mat., Nome do Servidor, Anexo, C/N, A partir de. 384 Dausirene Bento Coelho VI A/8 01/01/2023; 7489 Marilemy Pereira de Almeida VI C/6 19/05/2023

b) Apoio Administrativo Educacional - 40 horas, relacionado a seguir;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 011/2023.

O Município de Alto Garças-MT, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 23 de maio 2023, com início às 08:45, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, GRUPO DA 3ª IDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Das quais foram vencedoras as empresas: I) nº 211147534, CARLOS ROBERTO BATISTA 05117707826 inscrita no CNPJ sob o número 17.410.825/0001-97 no valor de R\$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais); ALTO GARÇAS - MT, 23 de maio de 2023. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER - CONDUTORA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 09-2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO – ZERO KM** conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. A Abertura será no dia **05/06/2023**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone: (66) 3499-1108, pelo e-mail pmaraguaianalicit@hotmai.com ou pelo site www.araguaiana.mt.gov.br. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 23 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

TULIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito do Município de Araguaiana / MT, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 005/2023, de 13 de janeiro de 2023,** mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023** conforme segue:

NOME	PROTOCOLO	DATA PEDIDO	ARGUMENTOS	SITUAÇÃO	RESPOSTA
ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA	538	17/05/2023	Decreto Lei 9.296, de maio de 1946, que determina que os profissionais da área contábil somente podem exercer a profissão após concluir o curso Bacharel em Ciências Contábeis, ser aprovado no Exame de Suficiência e ter o registro no CRC. assim, o Registro no CRC assegura o exercício da profissão de modo legalizado. Até porque, existem algumas atribuições privativas dos profissionais da Contabilidade que são exclusivas do contador formado em Ciências Contábeis. Mais especificamente são 48 atribuições privativas que constam da Resolução CFC nº 560/1983. Desta feita solicito que para o cargo de CONTADOR seja exigida além registro ativo no conselho de classe, o CRC. Ensino Superior Completo em Contabilidade + registro ativo no conselho da categoria"	DEFERIDO	Será feita uma retificação referente a solicitação.
ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA	539	17/05/2023	15/05/2023 - publicação do edital 18/06/2023 - Aplicação da Prova Objetiva há apenas o intervalo de 34 (trinta e quatro) dias Conforme preceitua a lei 8.666/93 em seu Artigo 21. § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: I - quarenta e cinco dias para: a) CONCURSO. A mesma tempestividade se aplica para a Lei nº 14.133/2021 a qual exige uma antecedência mínima entre a publicação do edital e a apresentação dos trabalhos de 45 dias. Ademais requero retificação para o cargo de Assistente de Controle Interno pois no conteúdo programático elencado na pagina 38 consta a seguinte nomenclatura "CONTRADOR INTERNO" e verifica-se que o conteúdo não condiz aos atributos de "Assistente", solicito esclarecimentos qual realmente é o cargo, e também análise da pecúnia (salário).	INDEFERIDO	A comparação realizada pelo candidato não se aplica, pois a lei citada trata-se de licitação. Fazle ressaltar que o edital foi elaborado conforme cartilha orientadora do TCE/MT, sobre procedimentos de contratação.
JOSÉ BATISTA ALVES DANTAS	537	17/05/2023	Boa tarde, 1: A atribuição do ACE está errada, essas atribuições são do ACS. 2: O art. 5º da lei 11.350/2006, dispõe sobre a necessidade de curso introdutório para o exercício profissional dos agentes comunitário de saúde e agente de combate a endemias. 3: A soma das notas de Português, Matemática e Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais para ensino fundamental/médio está ultrapassado a nota 100. Sendo somente isso no momento, fica aqui meus agradecimentos.	INDEFERIDO	As atribuições descritas em edital, foram aprovadas por lei específica votada na Câmara Municipal de vereadores.
KLEBER ARAUJO DA CRUZ	533	16/05/2023	Venho por meio desde solicitar revisão diante do edital publicado para professor 40 horas se encontra FORA DA LEI DO PISO 2023 PUBLICADO PELO GOVERNO FEDERAL. https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/min...	INDEFERIDO	Referente a remuneração salarial está de acordo com a lei municipal.
KLEBERTON DE SOUZA FRAGA	534	16/05/2023	O cargo de ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, no rol do conteúdo programático esta como se fosse para concorrer ao cargo de CONTROLE INTERNO, acredito que devido a atribuição específica, deve ser diferente o conteúdo programático proposto. Dessa forma, da maneira em que se encontra proposto no edital, o conteúdo oferecido é de como se o cargo fosse para Controlador Interno, enquanto em verdade é para o cargo de Assistente de Controle Interno merecendo sua retificação no edital, seja do conteúdo, seja da nomenclatura.	INDEFERIDO	O conteúdo programático, é prerrogativa da banca e da comissão organizadora do certame. Destarte destacamos que o assistente" deverá ser capacitado ao nível máximo exigido, para que possa desenvolver a tarefa com a magnitude e parcimônia que a Gestão Pública exige."
LOURENNA EMYLLY FERREIRA BARBOSA	536	17/05/2023	Eu afirmo que na impugnação o executado poderá alegar qualquer causa modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que supervenientes à sentença.	INDEFERIDO	IMPUGNAÇÃO NAO CONDIZ COM O EDITAL
LUCAS ALVES GODOI	535	16/05/2023	Os números de identificação dos itens: 2. DOS CARGOS" não correspondem ao, "ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS" na pagina 16 em diante."	DEFERIDO	Haverá uma retificação ao edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA
 CNPJ 03.239.035/0001-76
 ADM. 2013-2016

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000020/2023
PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2023

Sessão: 1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - ZERO-KILÔMETRO.
Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - ZERO-KILÔMETRO.

Na data de 05 de junho de 2023, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPE	RG
22/2023	27/01/2023	MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREÁ	Pregoeiro	604.173.581-72	1077892-6
22/2023	27/01/2023	THAIZ AUGUSTA NERY	Equipe de Apoio	003.610.041-25	15417298
22/2023	27/01/2023	THAUANY ALVES CHAVES	Equipe de Apoio	032.463.931-76	5372613

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Lances Representante	Nome	Tipo Empresa	CNPJ / CPF	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
7031	ASCIA	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	OUTRAS	28.258.221/0001-83		Não
Sim	IRINEU	IRINEU MARTINS		316.163.058-00	02132087	SESP/MT

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, a Sra. Pregoeira auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod TCE
1	010.025.03	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, 5	UND	e	385605-4
Classif 2		PASSAGEIROS, 0 KM, BIOCOMBUSTIVEL, Marca	Valor		Status
	Código	DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4	Unitario	Valor Total	Lance
		PORTAS, MANUAL OU AUTOMATICO, ENTRE EIXOSA MINIMO 2370M, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.6, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO			
1	7031	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	91.990,00	91.990,00	Classificado

S



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

010089

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	010.025.03	VEICULO TIPO PICUK, CABINE DUPLA, COMO MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.3, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 600 KG E VOLUME MINIMO DE 800 LITROS, SUSPENSÃO CONFORME MONTADORA, FREIOS CONFORME MONTADORA, POTENCA MINIMA DE 85 VC, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, KIT MULTIMÍDIA, COR BRANCA, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.	UND	1	00069912
Classif	3	Marca	Valor	Status	Lance
	Código		Unitário	Valor Total	
1	7031	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.980,00	118.980,00	Classificado

S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	010.025.03	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, 5 PASSAGEIROS, 0 KM	UND	1	385605-4
Rodada Nº	2	BIOCOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS, MANUAL OU AUTOMATICO, ENTRE EIXOSA MINIMO 2370M, MOTORIZAÇÃO 1,0 A 1,6, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO	%	1	Situação
Lance	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Desconto	Vir. Lance	Data/Hora
	7031	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	91.990,00	Finalizado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	010.025.03	VEICULO TIPO PICUK, CABINE DUPLA, COMO MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.3, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 600 KG E VOLUME MINIMO DE 800 LITROS, SUSPENSÃO CONFORME MONTADORA, FREIOS CONFORME MONTADORA, POTENCA MINIMA DE 85 VC, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, KIT MULTIMÍDIA, COR BRANCA, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.	UND	1	00069912
Rodada Nº	3	PropONENTE / FORNECEDOR	%	1	Situação
Lance	Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Desconto	Vir. Lance	Data/Hora
	7031	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	118.980,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. TCE	PropONENTE / FORNECEDOR	Melhor Preço	Situação/Obs.
	Cod. Forn			

Amey

010090



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

1	010.025.03 2 385605-4 7031	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, 5 PASSAGEIROS, 0 KM, BIOCOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS, MANUAL OU AUTOMATICO, ENTRE EIXOSA MINIMO 2370M, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.6, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO. ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	91.990,00	UND 1	Aceito apenas 1 Proposta
2	010.025.03 3 00069912 7031	VEICULO TIPO PICUK, CABINE DUPLA, COMO MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.3, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 600 KG E VOLUME MINIMO DE 800 LITROS, SUSPENSÃO CONFORME MONTADORA, FREIOS CONFORME MONTADORA, POTENCA MINIMA DE 85 VC, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, KIT MULTIMIDIA, COR BRANCA, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.980,00	UND 1	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código - Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
7031 ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	OUTRAS	IRINEU MARTINS	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sra. Pregoeira adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	010.025.03 7031 2	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, 5 PASSAGEIROS, 0 KM, BIOCOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS, MANUAL OU AUTOMATICO, ENTRE EIXOSA MINIMO 2370M, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.6, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO. ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	UND	1
2	010.025.03 7031 3	VEICULO TIPO PICUK, CABINE DUPLA, COMO MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.3, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 600 KG E VOLUME MINIMO DE 800 LITROS, SUSPENSÃO CONFORME MONTADORA, FREIOS CONFORME MONTADORA, POTENCA MINIMA DE 85 VC, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, KIT MULTIMIDIA, COR BRANCA, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	UND	1

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. GETULIO DUTRA VIEIRA NETO (autoridade competente) para homologação. Informou ainda a Sra. Pregoeira aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Sala de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 para retirada pelos interessados, decorridos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Não houve Recurso Interposto.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

3



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA**

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.025.032	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, 5 PASSAGEIROS, 0 KM, BIODIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS, MANUAL OU AUTOMATICO, ENTRE EIXOS MINIMO 2370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.6, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO.	UND	1	91.990,00	91.990,00
2	010.025.033	VEICULO TIPO PICUK, CABINE DUPLA, COMO MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.3, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 600 KG E VOLUME MINIMO DE 800 LITROS, SUSPENSÃO CONFORME MONTADORA, FREIOS CONFORME MONTADORA, POTENCIA MINIMA DE 85 VC, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO DE FABRICA, KIT MULTIMEDIA, COR BRANCA, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.	UND	1	118.980,00	118.980,00
Total do Proponente						210.970,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
CPF.: 604.173.581-72
RG.: 1077892-6
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 22/2023 DE 27/01/2023

THAIZ AUGUSTA NERY
CPF.: 003.610.041-25
RG.: 15417298
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 22/2023 DE 27/01/2023

THAUANY ALVES CHAVES
CPF.: 032.463.931-76
RG.: 5372613
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 22/2023 DE 27/01/2023

Proponentes:

Representante: IRINEU MARTINS
CPF.: 316.163.058-00
RG.: 02132087 SESP/MT
Empresa: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

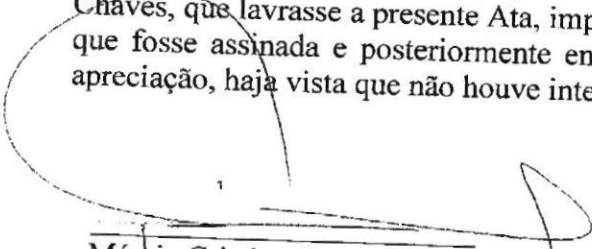
0110092

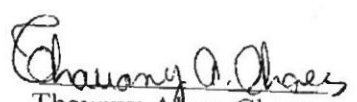


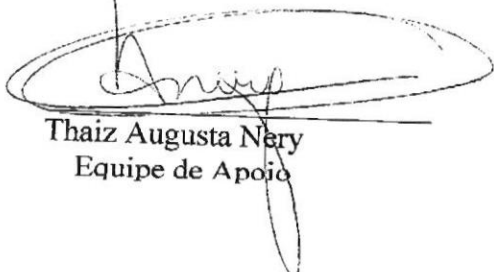
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
 CNPJ 03.239.035/0001-76
 ADM. 2017-2020
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 09/2023.

Às oito horas do dia cinco de junho do ano de dois mil e vinte e três estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, A Pregoeira Sr^a. Márcia Cristina Fernandes Corrêa e a equipe de apoio composta pelo Sr^a. Thaiz Augusta Nery e Thauany Alves Chaves, nomeada pela Portaria nº 022/2023 de 27 de janeiro de 2023, para apreciarem e julgarem as propostas e lances apresentados para o Pregão Presencial nº 09/2023 do tipo **Menor Preço Por Item** cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - ZERO-KILÔMETRO.”** Encaminhou documentos via Sedex para o certame a empresa: **01 – ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **28.258.221/0001-83**, com endereço a Avenida Alexandre Ferronato nº 60 Setor Industrial CEP 78.557-247 – Sinop – MT. A Pregoeira acusou o recebimento dos envelopes da empresa participante e que foram rubricados por todos. Em seguida efetuaram-se os lançamentos de preços do participante presente. Após os lançamentos a Pregoeira analisou a proposta com os valores estimados e as mesmas estão com preços dentro da estimativa orçada por esta administração, logo em seguida passou-se para análise da habilitação. Após minuciosa análise, chegou-se à conclusão de que as propostas apresentadas atenderam aos termos do edital e, está dentro da estimativa de custo orçada por esta Administração. O preço vencedor foi da Empresa: **01 – ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **28.258.221/0001-83** com o valor R\$210.970,00 (duzentos e dez mil novecentos e setenta reais). Desta forma, a Pregoeira de Licitação recomenda ao Prefeito Municipal a homologação e a adjudicação do objeto deste Pregão ao seu legítimo vencedor. Dando por encerrado os trabalhos, a Sr^a. Márcia Cristina Fernandes Corrêa e a equipe de apoio composta pelo Sr^a Thaiz Augusta Nery e Thauany Alves Chaves, que lavrasse a presente Ata, imprimindo-as em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação, haja vista que não houve interposição de recurso.


 Márcia Cristina Fernandes Corrêa
 Pregoeira de Licitação


 Thauany Alves Chaves
 Equipe de Apoio


 Thaiz Augusta Nery
 Equipe de Apoio

encaminhado via Sedex
 Ascia Comércio de Veículos Ltda

0110093



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ARAGUAIANA**
 CNPJ 03.239.035/0001-76
 ADM. 2013-2016

Licitação : **000020/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2023**

Aberta em 05/06/2023

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - ZERO-KILÔMETRO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana - MT, tendo em vista os pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL a favor da empresa, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA que apresentou proposta global do objeto da licitação, no valor de R\$210.970,00 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta reais) .

ARAGUAIANA, 06 de junho de 2023

Sem mais para o momento, firmamos mui
atenciosamente.

 GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO
 Prefeito Municipal

0110094



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA**

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2013-2016

Licitação: **000020/2023 PREGÃO PRESENCIAL 09/2023**

Aberta em 05/06/2023

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO - ZERO-QUILÔMETRO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, na conformidade do Art. 43 Inciso VI da lei 8.666/93 resolve através da resultante análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicar ao proponente **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** o objeto da licitação, no valor de R\$210.970,00 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta reais) conforme Relação em Anexo.

ARAGUAIANA, 06 de junho de 2023

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643

CNPJ: 03239035/0001-76

Classificação Final (7031-ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA)

Página 1 de 1

000095

Licitação: **00020/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
1	010.025.032	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH, 5 PASSAGEIROS, 0 KM, BIOCOMBUSTIVEL, DIREÇÃO FUND			1
7031	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		91.990,00		91.990,00
2	010.025.033	VEICULO TIPO PICUK, CABINE DUPLA, COMO MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.3, CAPACIDADEUND			1
7031	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		118.980,00		118.980,00
Valor Total da Licitação:					210.970,00

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais a partir de 27/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 25 de Agosto de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1007/2023 ARAGUAIANA, 24 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em

Áreas urbanas consolidadas".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguaiana – MT, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre as áreas de preservação permanente (APP) no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas, em consonância com a Lei Federal Nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2°. Para os fins desta lei será classificada área urbana consolidada a que atender os seguintes critérios:

I - Estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;

II - Dispor de sistema viário implantado.

III - Estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificadas;

IV - Apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas a prestação de serviços;

V- Dispor de, no mínimo, 02 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados

a) drenagem de águas pluviais,

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

Art. 3°. Em áreas urbanas consolidadas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluindo os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 15 (quinze) metros.

Parágrafo Único: No caso de áreas com risco de desastres, não incidirá o previsto no artigo anterior, devendo obedecer ao disposto no art. 4° da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 4°. A ocupação das áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas deve observar as diretrizes da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5°. A previsão de atividades ou empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas deve ater-se aos casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, mediante Estudo de Impacto Ambiental.

Art. 6°. Ficará o Conselho Municipal do Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável pela fiscalização e cumprimento da presente lei, bem como editar resoluções que a normatizem.

Art. 7°. Esta lei poderá ser regulada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8°. Estas alterações entrarão em vigor na data desta publicação.

Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial N.º 09/2023** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAIO - ZERO-KILÔMETRO**. sagrou-se vencedora a empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 28.258.221/0001-83**. Araguaiana – MT, 06 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA INTERNA Nº 35/2023-DRH, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO DIA 10/08/2023, PÁGINA Nº73, EDIÇÃO Nº 4.295.**

Onde se lê:

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
OLGA SOUZA XAVIER	PROFESSORA	09/08/2023 A 07/09/2023	LICENÇA SAÚDE
OLGA SOUZA XAVIER	PROFESSORA	08/08/2023 a 02/02/2024	DESVIO DE FUNÇÃO

Leia-se:

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
ALDA SOUZA XAVIER	PROFESSORA	09/08/2023 A 07/09/2023	LICENÇA SAÚDE
ALDA SOUZA XAVIER	PROFESSORA	08/08/2023 a 02/02/2024	DESVIO DE FUNÇÃO

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 25 de agosto de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 467/2023**

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E MOURÕES DE CONCRETO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DO DETENTOR
DO PREÇO REGISTRADO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.258.221/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCIA VEICULOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALEXANDRE FERRONATO	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 78.557-247	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SINOP
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO JACO@MACHADONET.COM.BR	
TELEFONE (66) 3517-5700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

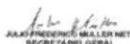
Emitido no dia **06/12/2023** às **16:05:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51201561494		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 MTP2200232567
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
<u>SINOP</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
<u>13 Abril 2022</u> Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL





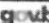
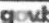
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

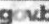
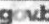
Registro Digital

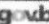
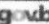
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.028-7	MTP2200232567	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

621.954.761-68	JOSIANE PIRES DA CUNHA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.258.221/0001-83 NIRE: 51.201.561.494

IRINEU MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e do CPF nº 316.163.058-00 nascido em 04/09/1948 natural de Alvares Machado-SP, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras nº 255, Setor Comercial, Casa, Comarca e Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-238

JOAQUIM MARTINS NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 1120500-8 SSP-MT e do CPF nº 371.359.888-68 nascido em 23/09/1950 natural de Alvares Machado-SP, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, Casa, Comarca e Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-238

Únicos sócios, da Sociedade Limitada, cuja denominação Social é **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro no município de comarca de Sinop estado do Mato Grosso, na rua Dirson Jose Martini nº 1.844 Bairro Setor Industrial CEP: 78.557-138 com seu contrato social primitivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51.201.561.494 e CNPJ N.º 28.258.221/0001-83 e da filial NIRE nº 51.900.445.94 e CNPJ nº 28.258.221/0002-64, resolvem mediante este presente instrumento de alteração contratual, **ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª

Alterar o endereço da sede para Avenida Alexandre Ferronato nº 60 Bairro Setor Industrial Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso CEP: 78.557-247.

CLAUSULA 2ª:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 3ª:

Para melhor viabilização dos procedimentos administrativos e, para simplificar o entendimento jurídico sobre os atos modificados, já registrados e arquivados perante o registro do Comércio, e em atendimentos aos preceitos preconizados no Código Civil, Lei 10.406/2002 resolvem os sócios, **ATUALIZAR a CONSOLIDAÇÃO** de seu Contrato Social que doravante vigerá conforme a redação seguinte:

IRINEU MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e do CPF nº 316.163.058-00 nascido em 04/09/1948 natural de Alvares Machado-SP, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras nº 255, Setor Comercial, Casa, Comarca e Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-238

JOAQUIM MARTINS NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº nº 1120500-8 SSP-MT e do CPF nº 371.359.888-68 nascido em 23/09/1950 natural de Alvares Machado-SP, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, Casa, Comarca e Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-238



Julio Frederico Muller Neto
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS NETO
SECRETARIO GERAL

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 28.258.221/0001-83 NIRE: 51.201.561.494

Únicos sócios, da Sociedade Limitada, cuja denominação Social é **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro no município da comarca de Sinop estado do Mato Grosso, na Avenida Alexandre Ferronato nº 60 Bairro Setor Industrial CEP: 78.557-247 com seu contrato social primitivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51.201.561.494 e CNPJ Nº 28.258.221/0001-83 e da filial NIRE nº 51.900.445.94 e CNPJ nº 28.258.221/0002-64, em 25/07/2017.

CLAUSULA 1ª

Sob a denominação de **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, mantém-se constituída a Sociedade limitada, a reger-se pelas disposições deste contrato e, nas suas omissões, pela legislação em vigor que seja aplicável

CLAUSULA 2ª

A sociedade tem sua sede e foro no Município e Comarca de Sinop Estado de Mato Grosso, na Avenida Alexandre Ferronato nº 60 Bairro Setor Industrial CEP: 78.557-247 podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional e participar do contrato social de outras empresas nacionais, de qualquer que seja o objetivo social. Atualmente mantém as seguintes filiais:

FILIAL Nº 01 (um), com sede à Avenida da Produção, 2740W — Bairro Parque das Emas, Complemento: Setor Quadra 001 Lote 001 - CEP: 78.455-000, Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, Nire 51.900.445.914 e CNPJ 28.258.221/0002-64 com as mesmas atividades da matriz.

CLAUSULA 3ª

A sociedade tem como objeto social as atividades a seguir:

- I. Comercio a varejo de automoveis camionetas e utilitarios novos;
- II. Comercio a varejo de automoveis caminhonetas e utilitarios usados;
- III. Comercio a varejo de peças e acessorios novos para veiculos automotores comercio varejista de lubrificantes;
- IV. Serviços de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores;
- V. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores;
- VI. Atividade de intermediação e agenciamento de serviços exceto imobiliario.

CLAUSULA 4ª

O Prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início na data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 25/07/2017.

CLAUSULA 5ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 28.258.221/0001-83 NIRE: 51.201.561.494

O capital social, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), divididos em 3.000.000,00 (Três milhões) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, pelos sócios distribuídos da seguinte maneira:

	SÓCIOS	PARTIC.	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL
1º	IRINEU MARTINS	50%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
2º	JOAQUIM MARTINS NETO	50%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
	TOTAL	100%	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

CLAUSULA 6ª

A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de administradores, que individualmente possuem poderes e atribuições de representá-la junto aos órgãos públicos, instituições financeiras, em todas as operações judiciais ou extrajudiciais autorizando o uso do nome empresarial, sendo de sua total responsabilidade, não necessitando de autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedada a utilização da sociedade sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA 7ª

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, nunca inferior a um salário mínimo regional, que será levado à conta de despesas da sociedade, podendo haver reajustes periódicos, de acordo com a disponibilidade da empresa.

CLAUSULA 8ª

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo que o pagamento será realizado em moeda corrente do país em parcelas mensais de acordo com a capacidade de pagamento da empresa, sendo a primeira com no máximo 90 (noventa) dias á contar da data da apuração do balanço extraordinário e as restantes a cada 30 (trinta) dias sucessivamente, num prazo nunca superior à 180 (cento e oitenta meses).

CLAUSULA 9ª

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, apurar-se-á um Balanço Geral de Ativo e Passivo, com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, sendo os Lucros e ou Prejuízos, divididos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas.



ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.258.221/0001-83 NIRE: 51.201.561.494

CLAUSULA 10ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 11ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, estado de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **(1) uma única via** e forma, devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas, a cumprir-lo em todos os seus termos com duas testemunhas a tudo presente.

Sinop-MT, 08 de abril de 2022.

IRINEU MARTINS

JOAQUIM MARTINS NETO

Testemunhas:

Jacó Alves Bernardes
CPF 345.846.501-44
RG 374083-SSP/MT

Josiane Pires da Cunha
CPF 621.954.761-68
RG 769.406- SSP/MT



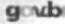

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.028-7	MTP2200232567	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

621.954.761-68	JOSIANE PIRES DA CUNHA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 28.258.221/0001-83 e protocolado sob o número 22/049.028-7 em 12/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2510111, em 13/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
621.954.761-68	JOSIANE PIRES DA CUNHA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/049.028-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


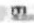





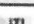
Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
621.954.761-68	JOSIANE PIRES DA CUNHA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2022, às 10:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/049.028-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FV7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

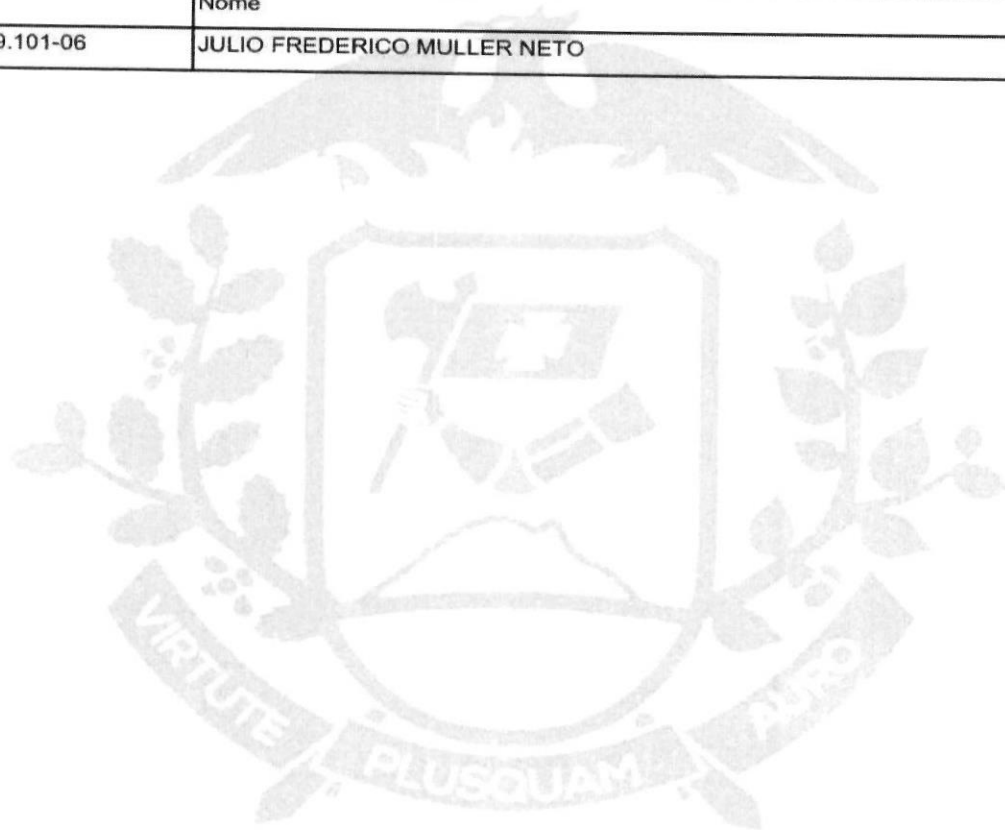


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 13 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

000109

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. APOLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 0213208-7

DATA DE EXPEDICAO 17/10/2018 2ª via

NOME IRINEU MARTINS

FILIAÇÃO JOAQUIM MARTINS BOIGUES
DOLORES MARTINEZ MARTINS

NATURALIDADE ALVARES MACHADO-SP

DATA DE NASCIMENTO 04/09/1948

DIG. ORIGEM C.CASAM.4793 LIV.B18 FLS.267 ALVARES MACHADO-SP

CNPJ 316.163.058-00

Assinado
AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

229

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.zoficiossinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o Original Dou. Fé. Sinop-MT 29 de Novembro de 2018.

Selo DEW91112 Cod. Ato. 06 - Valor: R\$ 2,84 +ISSQN
<http://www.titulos.br/selos> - Atend. 15G RENAN



Assinado
JULIANA BORTOLAS DENUZZI-CF. ESCREV.

Gabriella Cristina De Mattos
OFICIAL ESCRIVENTE



3779832

Nº 3538861

ESPAÇO EM BRANCO

000110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Joaquim Martins Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1120500-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/95

NOME JOAQUIM MARTINS NETO

FILIAÇÃO JOAQUIM MARTINS BOIGUES

DOLORES MARTINEZ MARTINS

NATURALIDADE ALVARES MACHADO-SP DATA DE NASCIMENTO 23/09/1950

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B20 FLS. 12
TERM 5138 ALVARES MACHADO-SP

CPF 371359888-68

CIDADE-MT *Santa Maria Jacuiss*
Coord. de Identificação 020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonietta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOR REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL

SINOP-MT 12 DEZ 2011

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Luciele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glauce de Matos Vitareli Gaieskj
Dolores Maria dos Santos
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFÍCIAS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
REGISTRO DE PROTEÇÃO



SELLO DE AUTENTICIDADE
R\$ 1,90

BBB08827

ESPAÇO EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 25/07/2017	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 25/07/2017	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 5120156149-4	CNPJ: 28.258.221/0001-83		

Endereço Completo:

AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO 60 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78557-247 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICAS DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS EXCETO IMOBILIARIO.

Capital Social: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
-----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	316.163.058-00	IRINEU MARTINS	xxxxxxx	R\$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	xxxxxxx	R\$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 13/04/2022	Número: 2510111
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
5190044591-4	28.258.221/0002-64	AVENIDA DA PRODUCAO, 2740W, SETOR QDA 001 LT 001, BAIRRO PARQUE DAS EMAS, 78455-000, LUCAS DO RIO VERDE/MT
NADA MAIS#		

Cuiabá, 22 de Abril de 2023 07:58

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000377871 e visualize a certidão)



23/064.635-2



Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/080.263-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5120156149-4, CNPJ 28.258.221/0001-83. ATIVA, com sede na AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO, 60, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, SINOP/MT, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	25/07/2017	51201561494	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	13/06/2018	2011178	26/04/2018
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	13/04/2022	2510111	12/04/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Nada mais.

Cuiabá, 19 de Maio de 2023.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



2º OFÍCIO

EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
Danielle Bueno Fernandes
Tabelião e Registradora Interina

LIVRO Nº 0575

FOLHAS Nº 083

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS

LTD.A, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e três, aos oito dias do mês de maio (08/05/2023), neste Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Escrevente Auxiliar, compareceu como outorgante **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, nome fantasia: **ASCIA VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob número 28.258.221/0001-83, com sede na Avenida Alexandre Ferronato, número 60, Bairro Setor Industrial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu sócio/administrador **IRINEU MARTINS**, brasileiro, que declara ser casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00501467550-DETRAN/MT, expedida em 23/06/2022 e inscrito no CPF sob número 316.163.058-00, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, número 255, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: irineu@machadonet.com.br, conforme Cláusula 6ª, da Segunda Alteração Contratual e Consolidação, ambas datadas de 08/04/2022, e registradas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 13/04/2022, sob número 2510111, Nire 5120156149-4, com Certidão Simplificada datada de 22/04/2023, que ficam arquivadas em pasta própria nesta Serventia. O presente reconhecido e identificado por mim, Auxiliar Escrevente, à vista dos documentos originais que me foram apresentados, estando plenamente capaz para o ato, do que dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, que declara ser casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00898082686-DETRAN/MT, expedida em 02/06/2015 e inscrito no CPF sob número 453.064.601-78, residente e domiciliado na Avenida das Itaúbas, número 4.762, Centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: licitacao@asciafiat.com.br, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembleias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto representa-lá perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Entidades Particulares, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer, com prazo de validade de 01 (um) ano. As partes estão cientes de que seus dados pessoais, serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatório e que dado o caráter público dos atos notariais e registrais poderá ser fornecida certidão deste ato, de acordo com os parâmetros da Lei nº 13.709 /2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Ger de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, Lemuel Filipe Lopes Dalbem, Escrevente Auxiliar, lavrei, e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Valdirene Luciana Moreira Turra, Tabel Substituta, dou fé e assino. CUSTAS: Ao FUNAJURIS = 20%, FCRCPN/MT = R\$ 7,50, ISSQN 4º Total dos Emolumentos = R\$ 113,48.

2023-0040-6647-1462
7762-8915-1842-8841
www.tribunatransp.mt.br

(Handwritten signatures and initials)

J.F.
ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
IRINEU MARTINS
Representante da Outorgante

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

[Signature]
Tabela Substituta

Cemuel Filipe Lopes Dalbem
AUXILIAR ESCRIVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 19
JWT68759 Valor: R\$ 110,20
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador



[Signature] *[Signature]* *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:32:00 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **E6EA.C7E8.B966.D393**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.258.221/0001-83
Razão Social: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: R DIRSON JOSE MARTINI 1844 / SETOR INDUSTRIAL / SINOP / MT / 78557-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003062183271705

Informação obtida em 29/11/2023 16:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.258.221/0001-83
Certidão n°: 32159894/2023
Expedição: 03/07/2023, às 17:21:03
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.258.221/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000119

Número de Inscrição Estadual 13.693.741-1	CNPJ 28.258.221/0001-83	Data Início Atividade - SEFAZ 31/07/2017	
NOME EMPRESARIAL ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) ASCIA VEICULOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ALEXANDRE FERRONATO		NÚMERO 60	COMPLEMENTO
CEP 78557-247	BAIRRO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO jaco@machadonet.com.br		TELEFONE (66) 351-7456	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2017	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 06/12/2023 às 15:05:28 (data e hora de Cuiabá)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000120

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0046821362**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/11/2023** Hora da emissão: **15:12:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **28.258.221/0001-83**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.693.741-1 - ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.693.745-4 - ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **27/01/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKLTLBM29U9AU2T9**



SINOP
PREFEITURA

000121

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 822/2023

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA				
Denominação Comercial ASCIA VEÍCULOS				
CPF/CNPJ 28.258.221/0001-83	Inscrição Municipal 26752	Inscrição Estadual 13.693.741-1	Data Reg. Abertura 01/08/2017	Data Validade 31/12/2023
Endereço ALEXANDRE FERRONATO				Número 60
Bairro SETOR INDUSTRIAL		Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78557855
Complemento				
Atividade Econômica Principal 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS				
Atividade Econômica Secundária 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				
Horário Funcionamento		Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 70	Área Ocupada 3322,72
Observações				

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 27 de Janeiro de 2023.

Responsável pela Análise
EMYLEE SEGOBIO CARNEIRO



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/taivara_v
alidacao

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000
Fone: (66) 3517-5200

000122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

513089/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ

28.258.221/0001-83

Inscrição Municipal

26752

Inscrição Estadual

13.693.741-1

Início da Atividade

Endereço

ALEXANDRE FERRONATO

Número

60

Complemento

Bairro

SETOR INDUSTRIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78557855

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 29 de Novembro de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICADO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f3ec1aa2fc2d365a76400de1dde9f26

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 29/12/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8667458

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 10/10/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2023 16:18:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **28.258.221/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

N° 4060

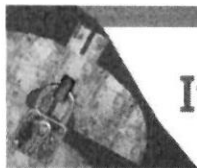
Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 28.258.221/0001-83, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 14/12/2023

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: <https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 094d2155-654d-478d-ae88-c61db4b478e2, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

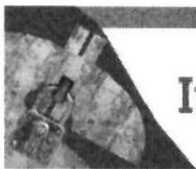
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2023 às 16:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.258.221/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6567.8FBA.1041.A818 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2023 às 16:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 316.163.058-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6567.8FF9.B4D0.F881 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

2º Ofício Extrajudicial
Sinop - Serventia - 170

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelas Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
CARLOS NUNES PROENÇA

Selo BKS69418 Cod. Atq. 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. SERVVIC
Dou fe Sinop - MT 11 de Maio de 2020 Valor R\$ 6,80

MARI ALICE MURHOZ - OF. ESCRIV

Sinop 11 de maio de 2020

RODOBENS

CONSÓRCIO

REPRESENTANTE DIAMANTE

000128

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, de aptidão e desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138.

Forneceu a esta empresa **CARLOS NUNES PROENÇA EIRELI** inscrita no CNPJ: 05 651 569/0001-30, com sede na Rua das Caviúnas 445 setor residencial Sul, no município de Sinop/MT, CEP: 78.550-027

VEÍCULOS UNO ACTRATIVE 1.0 /PICK-UP STRADA/FIAT DUCATO/AMBULANCIAS FRIORINO

Registro ainda que o fornecimento dos veículos citados acima apresenta bom empenho sendo entregue dentro do prazo estipulado sendo a empresa cumpridora com suas obrigações não tendo nada que desqualifique sua capacidade técnica operacional nem desabone seu compromisso firmado.

CARLOS NUNES PROENÇA EIRELI

Cnpj 05 651 569/0001-30

CARLOS NUNES PROENÇA

Cpf 05 651 569/0001-30

Proprietário

REPRESENTANTE RODOBENS
Carlos N. Proença
(66) 99608-0934

2º Ofício Extrajudicial
Sinop - Serventia - 170

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelas Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé Sinop - MT 10 de Julho de 2020.

Selo BLJ28972 Cod. Atq. 08 - Valor R\$ 3,10
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. CDEUCRA

CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI - OF. ESCRIV

Mauricio Ferri
OFICIAL ESCRIVENTE

ASCIA



26/05/2023

Prazo de validade da proposta: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

Condições de entrega: conforme edital

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

Estamos de acordo o termo de Referência do Edital e seus anexos

DECLARA, sob as penas da lei, ainda, estar ciente do cumprimento e da correta aplicação dos critérios de sustentabilidade ambientais conforme prever o artigo 12, inciso VII da lei 8.666/93. Declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os critérios de sustentabilidade constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e iremos cumpri-las.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DO DETRAN/MT E SEFAZ/MT

- a) Atender ao disposto na PORTARIA Nº 525/2019/GP/DETRAN-MT;
- b) Obedecer à Lei Ferrari nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006, de 07/07/2006;
- c) Ser fabricante ou **concessionária** autorizada e que emitirá a Nota Fiscal diretamente à Prefeitura Municipal
- d) Que realizará o primeiro emplacamento em nome do Órgão Licitante.

DECLARAÇÕES:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

010129

ASCIA



26/05/2023


Declaramos de que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Declaramos de que todas as despesas de entrega do veículo ofertado são de responsabilidade da Licitante Vencedora.

Declaramos de que concordamos e se submete a todos os termos, normas e especificações deste EDITAL e seus anexos;

Declaramos que a Garantia e Assistência Técnica Preventiva e Corretiva, de modo a assegurar a qualidade e a segurança do veículo ofertado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, bem como de disponibilização do atendimento, quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para a Administração.


ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT CPF: 453 064/601-78 PROCURADOR

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

010130

ASCIA



26/05/2023

Golpe de vendas de veículos FIAT

Em razão de golpes aplicados através de sites de internet, telefones, anúncios em classificados e demais meios de comunicações, nos quais são ofertados veículos novos da linha Fiat com preços abaixo dos praticados no mercado, a FCA - Fiat Chrysler Automóveis Brasil comunica e informa:

- A comercialização de veículos novos da linha Fiat se dá exclusivamente através da rede de concessionárias autorizadas Fiat.
- Atuais ou antigos funcionários, colaboradores e/ou fornecedores da FCA e/ou suas coligadas não estão autorizados a comercializarem veículos novos diretamente ao consumidor final.
- Pagamento de qualquer quantia para a aquisição do veículo deverá ser feito exclusivamente por intermédio da concessionária escolhida e após a verificação da idoneidade da mesma (local, CNPJ, etc).
- A relação oficial de concessionárias Fiat está disponível em nosso site. Antes de realizar qualquer negócio e/ou fornecer seus dados pessoais, consulte-a pelo link: <http://www.fiat.com.br/concessionarias.html>
- A FCA não se responsabiliza por quaisquer anúncios, ofertas, propostas e demais informações que não as divulgadas através dos canais de comunicação oficiais da montadora.

Em caso de dúvidas ou qualquer mal-entendido, consulte o nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-707-1000.FCA - Fiat Chrysler Automóveis Brasil

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT - Brasil.
66 3517 5700

T.

010131



FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do envio das propostas das empresas que participarão da Licitação, solicitamos o envio dos dados abaixo:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.258.221/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.693.741-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26752

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DIRSON JOSE MARTINI 1844 SETOR INDUSTRIAL SINOP MT 78.557-138

E-MAIL: licitaca@asciafiat.com.br

TELEFONE FIXO: (66) 9 9995.1253 / (66) 3517 – 5700

TELEFONE CELULAR:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: SIM NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OUTROS QUAL: GRANDE PORTE

TIPO DA EMPRESA:

INDIVIDUAL

LTDA

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

ASCIA



• CONTA PARA PAGAMENTO:
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
BANCO ITAÚ: 341
AGENCIA 1364 C/C – 13939-2

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG: 644 922/SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
ENDEREÇO: RUA DAS NOGUEIRAS 682 CENTRO SETOR COMERCIAL
SINOP/MT 78 550 226

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
CARGO: PRUCURADOR
RG: 644 922 ORGÃO EMISSOR: SSP/MT DATA EMISSAO:
CPF: 453 064 601-78
TELEFONE: 66 9995 1253
ENDEREÇO: RUAS DAS NOGUEIRAS 682 CENTRO

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Luiz Carlos Soares da Silva", written over a horizontal line.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700



PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

26/05/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setor comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria DECLARAR

Declarar também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 RG 644 922 SSP/MT
 CPF: 453 064 601-78
 PROCURADOR

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
 SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

26/05/2023

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setores comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma do legislativo

No uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal desse PREGÃO, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 RG 644 922 SSP/MT
 CPF: 453 064/601-78
PROCURADOR

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
 SINOP/MT TEL: (66) 3517 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

26/05/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÕES

A empresa: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setores comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação.

Em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

26/05/2023

DECLARAÇÕES

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setores comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação.

Declara, para fins do disposto no Edital, desse Pregão, e compromete-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

26/05/2023

DECLARAÇÕES

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setores comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação.

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital desse **Pregão**, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, de que terá disponibilidade e efetuará a entrega do objeto no prazo e local contido na requisição emitida pela Prefeitura Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ 28.258.221/0001-83

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

RG 644 922 SSP/MT

CPF: 453 064 601-78

PROCURADOR


ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1

SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138

www.asciafiat.com.br



000139

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

26/05/2023

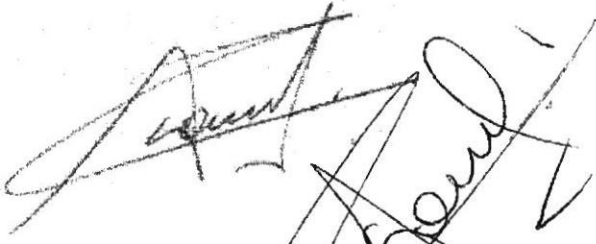
DECLARAÇÕES

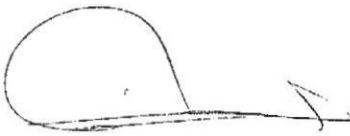
A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setores comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação



Por seu representante legal abaixo assinado, em nome de seu proprietário/sócios, DECLARA:

- a) Atender ao disposto na PORTARIA Nº 525/2019/GP/DETRAN-MT;
- b) Obedecer à Lei Ferrari nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006, de 07/07/2006;
- c) Ser fabricante ou concessionária autorizada e que emitirá a Nota Fiscal diretamente à Prefeitura Municipal desse Município;
- d) Que realizará o primeiro emplacamento em nome do Órgão Licitante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR


ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br



000140

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

26/05/2023

DECLARAÇÕES

A empresa: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setores comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação



DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do (a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.



ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br



000141

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

26/05/2023

DECLARAÇÕES



A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setores comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação.

DECLARA:

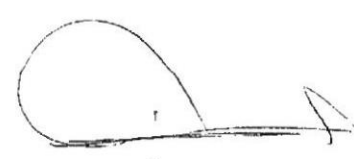
Sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Mato Grosso, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;
Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

Que o ato constitutivo é vigente;



Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.



ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR



ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br





000142

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

26/05/2023

DECLARAÇÃO RESPOSNABILIDADE GARANTIA


A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setor comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria **DECLARAR**

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, e entregara os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.



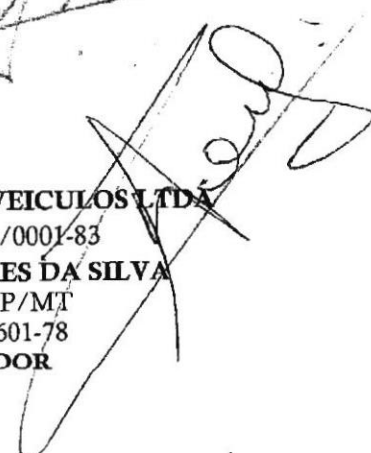
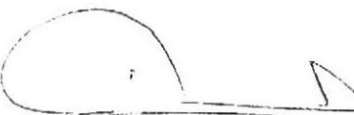
Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas Alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários participação e habilitação no mesmo.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83 declara que dará a **GARANTIA** e **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, conforme estipulado no edital do Pregão eletrônico supramencionado pela garantida da Montadora, pelo período de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação com a substituição de peças sem ônus algum ao cliente supracitado



ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR



ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br

ASCIA



26/05/2023

APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrativo n. 020/2023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76 ADM. 2017-2020 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, Representada por **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setor comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria ofertar:

Telefone e Fax: (66) 9 9995.1253 / (66) 3517 – 5700

E-mail: licitacao@asciafiat.com.br

• **CONTA PARA PAGAMENTO:**

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

BANCO ITAÚ: 341

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

010143

ASCIA



26/05/2023

AGENCIA 1364 C/C - 13939-2

COTAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QN DT	MARCA/MODELO	\$ UNITARIO	\$ TOTAL
01	<p>Veículo zero km, novo, 5 portas Hatch, de fabricação nacional, ano/modelo 2023/2024, na cor externa branca em pintura do tipo lisa no padrão original de fábrica e de linha de produção; motorização 1.3 tipo FLEX (álcool e gasolina), com potência mínima de 78 cv, transmissão mínima de 06 (cinco) velocidades, sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) á ré, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, contendo ar condicionado e direção elétrica/hidráulica de fábrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, rodas de aço estampado com calotas integrais e pneus com medida mínima de 185/70 R14, distância mínima entre eixos de 2.520 mm, porta-malas com capacidade mínima de 275 litros (compartimento fechado, painel digital, cinto de segurança laterais e central com fixação 03(três) pontos, extintor de incêndio instalado com suporte e protetor de Carter devidamente instalado..</p> <p>Apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros e dianteiros em todos os acentos, banco traseiro rebatível, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas portas, limpador e lavador elétrico traseiro, airbag duplo de fábrica, sistema de som direto de fábrica instalado com no mínimo 02 alto falantes, chave tipo canivete com acionamento de alarme na própria chave e tapetes.</p> <p>Película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro conforme determina a lei.</p>	UNID	01	FIAT ARGO	91.990,00	91.990,00

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT - Brasil.
66 3517 5700

010144

ASCIA



26/05/2023

	<p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo deverá receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>					
02	<p>Veículo tipo Picuk, cabine dupla, como motorização mínima de 1.3, capacidade para 5 pessoas, capacidade de carga mínima de 600 kg e volume mínimo de 800 litros, suspensão conforme montadora, freios conforme montadora, potência mínima de 85 vc, câmbio manual, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, kit multimídia, cor branca.</p> <p>Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou mínimo de 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro) a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município.</p> <p>O veículo deverá receber o primeiro emplacamento em nome do município de Araguaiana – MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e vir acompanhado de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.</p> <p>Assistência técnica autorizada no mínimo uma região metropolitana de Cuiabá-MT e mais 2 (duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.</p>	UNID	01	FIAT ESTRADA C DUPLA FREDEMON	118.980,00	118.980,00

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

010145

FIAT**FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CABINE DUPLA – Ficha técnica****Motor**

Posição: Transversal dianteiro
Número de cilindros: 4 em linha
Diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm
Cilindrada total: 1.332 cm³
Taxa de compressão: 13,2:1
Potência máxima (ABNT): 101 cv (gasolina) a 6.000 rpm/ 109 cv (etanol) a 6.250 rpm
Torque máximo (ABNT): 13,7 kgfm (gasolina)/ 14,2 kgfm (etanol) a 3.500 rpm
Nº de válvulas por cilindro: 2 no cabeçote
Eixo de comando de válvulas: 1 no cabeçote

Alimentação

Ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
Injeção eletrônica: Magneti Marelli
Combustível: Gasolina/Etanol

Transmissão

Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré
Relações de transmissão:
1ª – 4,273
2ª – 2,429
3ª – 1,444
4ª – 1,029
5ª – 0,795
Ré – 4,200
Diferencial – 4,600
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios

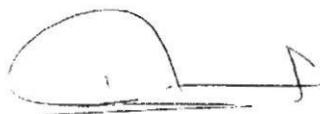
Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ESC
Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 257 mm) com pinça flutuante
Traseiro: A tambor (diâmetro de 228,6 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Suspensão dianteira

Tipo: McPherson com rodas independentes e barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira

Tipo: Eixo rígido
Amortecedores: Hidráulicos de duplo efeito
Elemento elástico: Molas parabólicas longitudinais



Direção

Tipo: Elétrica com pinhão e cremalheira
Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Rodas

Medida: 6" x 15"
Pneus: 195/65 R15

Peso do veículo

Em ordem de marcha: 1.167 kg
Capacidade de carga: 650 kg
Carga máxima rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Dimensões externas e capacidades

Comprimento do veículo: 4.474 mm
Largura do veículo: 1.732 mm
Altura do veículo: 1.606 mm
Distância entre-eixos: 2.737 mm
Bitola dianteira: 1.457 mm
Bitola traseira: 1.480 mm
Altura mínima do solo: 212 mm
Ângulo de entrada: 23,8°
Ângulo de saída: 26,6°
Ângulo de rampa: 21,9°
Volume da caçamba: 844 litros
Tanque de combustível: 55 litros

Desempenho

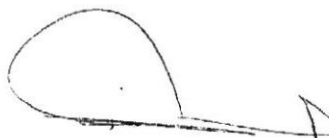
Velocidade máxima: 165 km/h (gasolina)/ 169 km/h (etanol)
0 a 100 km/h: 12,4 s (gasolina)/ 11,2 s (etanol)

Consumo

Ciclo urbano: 12,1 km/l (gasolina)/ 8,4 km/l (etanol)
Ciclo estrada: 13,3 km/l (gasolina)/ 9,4 km/l (etanol)

T.

Amey



MINUTA DO CONTRATO



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.258.221/0001-83, estabelecida à Av. Alexandre Ferronato, nº 60, Setor Industrial, Sinop – MT, CEP 78.557-247, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Luiz Carlos Soares da Silva**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00898082686 DETRAN/MT, inscrito no CPF sob o nº 453.xxx.xxx.78, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 156/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições expressas a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição, pela contratante, de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, Fiat Strada Freedom, totalmente descrito no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, bem como na proposta apresentada pela contratada no bojo do mencionado certame licitatório.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, efetivado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 A adesão mencionada na Cláusula 2.1 foi autuada sob a modalidade Pregão Presencial nº 09/2023, por meio do Processo Licitatório nº 156/2023.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime o fornecimento a preço unitário, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela entrega do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância certa global de **R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil e novecentos e oitenta reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT em até 07 (sete) dias, conforme disposto no Termo de Referência que originou a ARP aderida, mediante a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110150

da Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

4.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

4.5 A Contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.6 Após o recebimento da Nota Fiscal para pagamento, a Contratante procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela Contratada.

4.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.2 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.8 As despesas relativas à aquisição decorrente desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 744 – Atenção Primária;

Ficha: 901/2023;

Elemento de despesa: 4.4.90.52.52.00.00

4.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.10 A Contratante suplementará a dotação orçamentária se houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

4.11 O valor contratado é fixo e irredutível.

CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5.2 O prazo para entrega do objeto contratado é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.3 O objeto contratado deverá ser entregue, sob as expensas da Contratada, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bairro Bom Jardim.

5.4 O prazo de vigência do presente contrato não interfere na garantia incidente sobre o veículo, que se dá com base no Termo de Referência do processo originário.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado;

6.1.2 Informar à Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

6.1.4 Comunicar por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas na entrega do objeto, solicitando a substituição caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;

6.1.5 Estando o objeto de acordo com o contratado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste instrumento.

6.1.6 Acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a Contratada tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

6.1.7 Comunicar a Contratada, por escrito, sob o não-recebimento do objeto, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

6.1.8 Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.



6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

6.2.2 Entregar o objeto conforme as especificações e prazos previstos no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 09/2023.

6.2.3 Acatar as decisões e observações feitas pela Contratante.

6.2.4 Não realizar subcontratação total ou parcial do objeto.

6.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do objeto ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.2.6 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

6.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer à Contratante, ou a terceiros, decorrentes da entrega do objeto contratual.

6.2.8 Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

6.2.9 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

6.2.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega do objeto.

6.1.11 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.1.12 Emitir Nota Fiscal discriminada em favor da Contratante.

6.1.13 Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 Em conformidade com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a licitante/contratada apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas na mencionada lei, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

010153

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.2 A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o 10º (décimo) dia após a data fixada para a entrega;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) pela rescisão unilateral do Município de Campos de Júlio - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pelo Município de Campos de Júlio - MT;
- d)** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campos de Júlio - MT, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos, seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

7.4 O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento;

7.5 As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Município de Campos de Júlio-MT, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o Contrato;

7.6 A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

7.7 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

7.8 Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.9 A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Campos de Júlio - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município para posterior medidas judiciais ou protesto da CDA na via administrativa (Cartório).



7.10 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao erário municipal.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Campos de Júlio - MT.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurada à Contratante a prerrogativa de:

- I) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- III) Fiscalizar-lhe a execução;
- IV) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.



11.2 Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.2 O presente contrato deverá ser interpretado e executado com base nas disposições previstas na Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, bem como na minuta contratual que consta como anexo do mencionado certame.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, xx de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000156

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 28.258.221/0001-83

Por Luiz Carlos Soares da Silva

CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/____

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000157

Processo Licitatório nº 156/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço / Aquisição.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, Fiat Strada Freedom, com valor de R\$ 118.980,00, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.

Em análise ao procedimento adotado pela administração, documentos de habilitação juntados pelo detentor do preço registrado, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando de acordo com os ditames da lei.

Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja visto o interesse público manifestado.

Analisado pela Procuradoria Jurídica do Município em 09/12/2023.

Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 Processo Licitatório: 156/2023 Data do Processo: 08/12/2023
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

Processo Licitatório nº 156 / 2023

Modalidade: Pregão Presencial / Adesão a Ata de Registro de Preços

Licitação nº: 09 / 2023

Data Homologação: 08/12/2023

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, Fiat Strada Freedom.

FORNECEDOR


Cod. 7959 - ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDALTD

CNPJ: 28.258.221/0001-83

Item	Código	Descrição resumida do veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	005.001.054	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km.	1	118.980,00	118.980,00

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil e novecentos e oitenta reais).

Campos de Júlio - MT, em 08/12/2023.



Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 Processo Licitatório: 156/2023 Data do Processo: 08/12/2023
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 - ADJUDCAR a presente licitação, nestes termos:

Processo Licitatório nº 156 / 2023

Modalidade: Pregão Presencial / Adesão a Ata de Registro de Preços

Licitação nº: 09 / 2023

Data Homologação: 08/12/2023

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, Fiat Strada Freedom.

FORNECEDOR

Cod. 7959 - ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA LTDA

CNPJ: 28.258.221/0001-83

Item	Código	Descrição resumida do veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	005.001.054	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km.	1	118.980,00	118.980,00

Campos de Júlio - MT, em 08/12/2023.



Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000160

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, Fiat Strada Freedom, tendo como detentora do preço registrado a empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.258.221/0001-83, com valor de R\$ 118.980,00.

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora do preço registrado, devidamente juntados ao processo de adesão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2023.



Eric Rodrigo Pettegan

Portaria nº 127/2020

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

a)	Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino, sendo considerado somente o período concursado atuando como professor.	
b)	Maior titulação (item 5.1)	
c)	Assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com Atestado Médico, referente ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 (providenciado pela SME).	
d)	Maior Idade	
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE		
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.		
- Atribuição será de acordo com a classificação.		
Assinatura do (a) Professor (a)	Responsável p/Atribuição	// Data

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2020

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de acompanhamento de processos administrativos da Secretaria de Saúde em Cuiabá.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor.

DA REMUNERAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS: do contrato original, passando o valor do serviço de: passando o valor mensal de R\$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais) para o valor mensal de R\$ 1.870,00 (Um mil, Oitocentos e setenta reais), reajuste de aproximadamente 10% (dez por cento).

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 07/12/2023 a 06/12/2024.

VINCULO: Processo Administrativo nº 169/2020, Processo de Compra nº 161/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e MARIA DANIELA DA SILVA 83068775191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.509.611/0001-81/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023****AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra de areia, sendo declarada vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA EAC LTDA, CNPJ nº 17.224.869/0001-12, com valor global de R\$ 171.672,36.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 08/12/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Nutricionista.

DO OBJETO: Prestação de serviços na função de nutricionista em conformidade com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 03/12/2023 a 03/06/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e FLAVIA RODRIGUES LUCIO FAVORETO APARECIDO / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Reforma e adequação da Biblioteca Municipal Cecília Meireles.

VALOR GLOBAL: R\$ 245.641,94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Centro de Custo: 547 – Biblioteca Municipal Cecília Meireles; Ficha: 847/2023; Desdobro: 4.4.90.51.00.00.00.

VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/06/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 10/2023; Processo Licitatório nº 139/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA EAC LTDA, CNPJ nº 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, Fiat Strada Freedom, tendo como detentora do preço registrado a empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.258.221/0001-83, com valor de R\$ 118.980,00.

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora do preço registrado, devidamente juntados ao processo de adesão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Petteenan

Portaria nº 127/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023.

ESPÉCIE: Aquisição.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário, novo, zero km, chassi Volvo, carroceria Mascarello, modelo B340r 4x2 + Roma R4, totalmente descrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 96/GAB/2022, realizado pelo Município de Machadinho D'Oeste - RO.

VALOR: R\$ 1.324.900,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 1 – Departamento de Administração; Centro de Custo:

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto
do
Usuário

WILMA DA GUIA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 385.419-1/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência

Processo Licitatório - Dezembro de 2023

Reenvio

Não

Recebido em

12/12/2023 - 13:13:50

Enviado por

WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo

[1118546PL202312_12121313.ZIP \(24,27 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **6**

[Conteúdo](#) **1**

Descricao

Número

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS (NÃO PARTICIPANTE) OU PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO E PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

0000000009/2023

Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos